



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 21 de maio de 2014

## PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 319, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Acresce dispositivo à Lei Complementar nº 178/06, a fim de incluir previsão para que as caçambas de entulho não acumulem água das chuvas, em atendimento ao Plano Municipal de Controle da Dengue - PMCD.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 319

Art. 1º O inciso XIII do art. 229 da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2.006, fica acrescido da alínea "f", com a seguinte redação:

"Art. 229. ...

...  
f) conter, no mínimo, 03 (três) furos em cada lateral, na altura máxima de 05 (cinco) centímetros a partir da base e no fundo da caçamba, de maneira a evitar o acúmulo de água e sem permitir o derrame de quaisquer materiais sólidos sobre a via."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de maio de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

FRANCISCO REGÉRIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 7.894, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Altos de São Francisco, no bairro Parque Residencial Piracicaba, no Distrito de Santa Terezinha, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7894

Art. 1º Fica denominada de "Ivone Maria Botene Usberti", Cidadã Prestante, a Rua 19 (dezenove) do loteamento Altos de São Francisco, no bairro Parque Residencial Piracicaba, no Distrito de Santa Terezinha, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 7.895, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Altos de São Francisco, no bairro Parque Residencial Piracicaba, no Distrito de Santa Terezinha, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7895

Art. 1º Fica denominada de "Aparecido José Coelho", Cidadão Prestante, a Rua 10 (dez) do loteamento Altos de São Francisco, no bairro Parque Residencial Piracicaba, no Distrito de Santa Terezinha, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 7.896, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal (Ensino Infantil), no loteamento Parque São Matheus, no bairro Vale do Sol, no Distrito de Santa Terezinha, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7896

Art. 1º Fica denominada de "Professora Maria Aparecida Lordello Beltrame", a Escola Municipal (Ensino Infantil) localizada à Rua Hermes Gregolim, s/nº, no loteamento Parque São Matheus, no bairro Vale do Sol, no Distrito de Santa Terezinha, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 7.897, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia de Conscientização contra a Violência ao Idoso".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7897

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia de Conscientização contra a Violência ao Idoso", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de Junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA SECAMILLI  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Roberto de Campos.

LEI Nº 7.898, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Institui o "Dia Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7898

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos" no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de novembro.

Art. 2º O Dia Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos tem por objetivo a prevenção de acidentes domésticos e a orientação de como agir em situações de emergência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ronaldo Moschini da Silva.



LEI Nº 7.899, DE 07 DE MAIO DE 2014.

Institui o "Dia Municipal do Trabalhador Gráfico" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7899

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia Municipal do Trabalhador Gráfico", a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Matheus Antonio Erler

LEI Nº 7.900, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a priorização da utilização de agregados reciclados oriundos de resíduos sólidos da construção civil pelas empresas de pavimentação asfáltica no Município de Piracicaba e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7900

Art. 1º As empresas de pavimentação asfáltica deverão utilizar, de forma prioritária, 100% (cem por cento) de agregados reciclados oriundos de resíduos sólidos da construção civil, em uma das camadas do pavimento de vias e logradouros, quando da execução de obras e serviços de compactação do solo em empreendimentos de interesse social implantados no Município de Piracicaba.

§ 1º Os projetos, orçamentos e demais especificações técnicas devem se adaptar aos dispositivos desta Lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

§ 2º Quando o valor de mercado dos agregados de que trata o caput deste artigo se apresentar maior que os demais tipos de agregados utilizados na pavimentação asfáltica, os empreendedores poderão optar pelo mais vantajoso, desde que apresentem pesquisa de mercado com pelo menos 03 (três) cotações.

Art. 2º Ficam dispensados do cumprimento desta Lei e de eventual regulamentação, desde que justificado e atestado por seu responsável técnico:

- I - as obras e serviços executados em caráter emergencial;
- II - as obras e serviços a serem executados em épocas em que houver a indisponibilidade do fornecimento de agregados reciclados pelas usinas de reciclagem, devendo estas atestar, por escrito, tal impossibilidade;
- III - quando o material de agregados reciclados a ser utilizado na obra não estiver compatível com a segurança e durabilidade da referida obra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de maio de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO  
Secretário Municipal de Obras

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante e outro.

LEI Nº 7.901, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com a Anhanguera Educacional S/A, visando estabelecer cooperação técnica para o desenvolvimento de ações destinadas à promoção de campanhas institucionais, através de projetos experimentais e acadêmicos dos alunos da entidade.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 7901

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com a Anhanguera Educacional S/A, visando estabelecer cooperação técnica para o desenvolvimento de ações destinadas à promoção de campanhas institucionais, através de projetos experimentais e acadêmicos dos alunos da entidade.

§ 1º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das convenientes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do referido convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de maio de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

MINUTA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A E O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, VISANDO A UTILIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA DO CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E SEM FINS LUCRATIVOS.

Pelo presente instrumento, de um lado a ANHANGUERA EDUCACIONAL S/A, entidade educacional sem fins lucrativos, com sede à Rua Santa Catarina, nº 1005, Bairro Água Branca, CEP 13.425-107 na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05808792/0017-06, neste ato representada por seu Diretor Executivo ..... (qualificação completa), doravante designada, apenas ANHANGUERA e de outro o MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, localizada na Rua Cap. Antonio Corrêa Barbosa, nº 2.233, Bairro Centro, em Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF no 991.245.488-04 e do RG no 5.067.036-0, adiante denominado simplesmente Município e,

CONSIDERANDO os mútuos benefícios da conjugação de esforços para a consecução dos objetivos a seguir definidos:

CONSIDERANDO ser a ANHANGUERA instituição de ensino superior credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação para cursos técnicos, de tecnologia, graduação e pós-graduação com o objetivo de promover o ensino, desenvolvimento de pesquisa e atendimento à comunidade através de programas assistenciais,

Resolvem, de comum acordo, firmar o presente Convênio de Cooperação Técnica, sujeitando-se, no que couber, às disposições legais aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto estabelecer cooperação técnica interinstitucional entre os convenientes, visando o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à promoção institucional das ações do Município de Piracicaba, por meio da utilização de campanhas institucionais vencedoras de projetos experimentais e acadêmicos da Anhanguera, relacionadas a: Programas e projetos das secretarias municipais, autarquias, empresas públicas, institutos, Fundo Social de Solidariedade e demais órgãos ligados diretamente à Administração Direta ou Indireta Pública Municipal;

Programas municipais de prevenção a doenças, formas de contágio e respectivo tratamento;

Campanhas de promoção turística e cultural relacionada a próprios municipais, patrimônios históricos e culturais;

Campanhas promocionais de festas gastronômicas e religiosas promovidas e/ou apoiadas pelo Município;

Campanhas promocionais de eventos constantes no Calendário Oficial do Município;

Campanhas educativas e de orientação;

Campanhas institucionais de promoção do município de Piracicaba para eventos dos quais participe ou que promova.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTICÍPES: Para a execução do presente Convênio, os participantes convenientes, dentro de suas respectivas áreas de atuação, incumbir-se-ão de:

- a) proporcionar apoio técnico e operacional às atividades desenvolvidas em função deste instrumento;
- b) aceitar, cumprir e fazer cumprir a legislação, normatizações e instruções técnicas e administrativas de cada um dos participantes;
- c) assessorar-se mutuamente, planejar, desenvolver e programar ações para a consecução do objeto deste Convênio;
- d) proporcionar a integração dos recursos humanos necessários à execução do Convênio;

e) notificar toda e qualquer irregularidade eventualmente ocorrida durante o desenvolvimento do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO:

A implementação do objeto de que trata este Convênio dar-se-á por intermédio de manifestações formais, expressas por uma das partes com a concordância da outra parte, especificando o objeto da campanha a ser realizada, objetivos e público-alvo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se por público-alvo a camada da população piracicabana à qual a campanha se destina prioritariamente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

São atribuições e responsabilidades do Município de Piracicaba:

- a) apoiar a realização do objeto com a participação em banca de avaliação de trabalho de conclusão do curso de Publicidade e Propaganda, por meio de seu titular ou representante indicado;
- b) autorizar a investigação científica, a realização de entrevistas e levantamentos de dados desde que não interfira no bom andamento dos serviços públicos, nem exponha pessoas a constrangimentos ou que se tenha acesso a informações sigilosas, de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal ou titular da pasta em questão;
- c) permitir o uso de meios digitais para a divulgação das informações relativas ao planejamento e implementação da campanha;
- d) Avaliar o conteúdo das campanhas institucionais com vistas a permitir sua divulgação por meios oficiais, assegurando o que prevê a legislação pertinente, podendo vetar elementos que não estejam em concordância com os preceitos constitucionais e morais que orientam o estado democrático de direito.
- e) Instituir condecoração que possa ser denominada a critério das partes, na forma de reconhecimento público que não seja em dinheiro e que privilegie a difusão da qualidade do trabalho e o talento dos integrantes do grupo escolhido pela banca julgadora dos trabalhos apresentados ao final de cada turma.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ANHANGUERA:

São atribuições e responsabilidades da ANHANGUERA:

- a) Instituir equipe docente e de apoio ao convênio que se reunirá periodicamente a critério do titular da Coordenação do Curso de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda;
- b) manter o Município periodicamente informado sobre o andamento dos projetos experimentais;
- c) conceder descontos especiais, em concordância com o que prevê as normas internas e o estatuto da instituição relativamente à concessão de bolsas, aos servidores públicos municipais interessados em frequentar o curso de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda;
- d) designar responsável para acompanhar o presente Termo de Cooperação.
- e) dar publicidade à parceria estabelecida em suas unidades espalhadas pelo território brasileiro de modo a difundir a iniciativa e reconhecer seu mérito;
- f) estimular a realização de palestras com profissionais do Município junto aos cursos que oferece;

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU ALTERAÇÃO:

O presente Convênio poderá ser encerrado, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento ou desinteresse de qualquer dos participantes, manifestado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Para complementação das ações do presente instrumento poderão ser firmados termos aditivos ou outros instrumentos legais que se façam necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Convênio será de ..... (.....) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por assentimento das partes, mediante Termo Aditivo, por iguais períodos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS:

Para a consecução do objetivo deste Convênio, os participantes concorrerão com recursos próprios dos respectivos orçamentos, não havendo qualquer repasse de recursos entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

O Município providenciará a publicação do extrato deste Convênio, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, conforme prevê legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO:

Em qualquer ação promocional deverá ser obrigatoriamente consignada a participação de todos os convenientes, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, a teor do disposto no §1º do art. 37 da Constituição da República.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste Convênio, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi estipulado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelos representantes legais dos convenientes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Piracicaba, em .....

Anhanguera Educacional S/A  
Diretor

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Piracicaba

Testemunhas:

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF:



**LEI Nº 7.902, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre denominação dos espaços turísticos superiores e o elevador do mirante da Ponte Caio Tabajara Esteves, de Antônio Carlos Benites, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI Nº 7902**

Art. 1º Fica denominado de "Antônio Carlos Benites", Cidadão Prestante, a área que compreende os espaços superiores e o elevador do mirante da Ponte Caio Tabajara Esteves, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de maio de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTTO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Turismo

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

**LEI Nº 7.903, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre denominação de Travessa no loteamento Jardim Algodal, no bairro Algodal, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI Nº 7903**

Art. 1º Fica denominada de "Travessa Josefa Ferreira de Almeida", Cidadã Prestante, a Travessa que margeia o Ribeirão Guamium fazendo a ligação entre as Ruas Sabino Tomé e Gertrudes Barbosa Moretti, localizada no loteamento Jardim Algodal, no bairro Algodal, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de maio de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Francisco Almeida do Nascimento.

**LEI Nº 7.904, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre denominação de Viela no loteamento Parque Orlanda III, no bairro Vila Sônia, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI Nº 7904**

Art. 1º Fica denominada de "Benedita Magri Gomes Leal", Cidadã Prestante, a via conhecida como Viela II (dois), com início no cruzamento das Ruas Praga e Carlos Sachs, seguindo contornando as casas até encontrar a Rua Moscou, no loteamento Parque Orlanda III, no bairro Vila Sônia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de maio de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Benedito Lopes.

**LEI Nº 7.906, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de transporte coletivo municipal a inscreverem, na parte externa dos veículos, o ano de fabricação dos mesmos.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI Nº 7906**

Art. 1º As empresas de transporte coletivo municipal ficam obrigadas a inscreverem, nas duas laterais e na parte dianteira externa dos veículos utilizados para o transporte, o ano de fabricação dos mesmos.

Parágrafo único. A inscrição de que trata o "caput" deste artigo deverá garantir sua fácil leitura e constatação pelos usuários do sistema de transporte coletivo municipal.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de maio de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

JORGE AKIRA KOBAYASKI  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

**DECRETO Nº 15.628, DE 07 DE MAIO DE 2014.**

Substitui representante do Governo Municipal junto ao Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações e nomeado pelo Decreto nº 15.018/13, complementado pelo Decreto nº 15.203/13 e alterado pelos de nº 15.225/13, nº 15.562/14 e nº 15.569/14.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica nomeada Marinelza da Silva, suplente, em substituição a Marlene Cordeiro Carvalho de Souza, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para compor o Conselho da Cidade, nomeado pelo Decreto nº 15.018, de 20 de fevereiro de 2013, complementado pelo Decreto nº 15.203, de 24 de julho de 2013 e alterado pelos de nº 15.225, de 22 de agosto de 2013, nº 15.562, de 07 de março de 2014 e nº 15.569, de 14 de março de 2014.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 15.018, de 20 de fevereiro de 2013 e da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de maio de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI  
Diretor Presidente do IPPLAP

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 15.630, DE 08 DE MAIO DE 2014.**

Nomeia Rafael Ciriaco de Camargo como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Obras.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica nomeado RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Obras, no período de 02 a 16 de junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 02 a 16 de junho de 2014.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de maio de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 15.634, DE 14 DE MAIO DE 2014.**

Substitui integrante da Comissão Municipal de Emprego, nomeada pelo Decreto nº 14.115/11, alterado pelos de nº 14.577/12, nº 14.636/12, nº 14.727/12, nº 14.997/13 e nº 15.539/14.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

Art. 1º Fica nomeada Marinelza da Silva, suplente, em substituição a Marlene Cordeiro Carvalho de Souza, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para compor a Comissão Municipal de Emprego, nomeada pelo Decreto nº 14.115, de 27 de maio de 2.011, alterado pelos de nº 14.577, de 02 de abril de 2.012, nº 14.636, de 29 de maio de 2.012, nº 14.727, de 07 de agosto de 2.012, nº 14.997, de 07 de fevereiro de 2.013 e nº 15.539, de 24 de fevereiro de 2.014.

Art. 2º Pelos trabalhos desenvolvidos, o membro ora nomeado não receberá remuneração de qualquer espécie, sendo os mesmos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Aplica-se ao presente Decreto as demais normas contidas nos Decretos nº 7.293, de 03 de julho de 1.996 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de maio de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

SÉRGIO ANTONIO FORTUOSO  
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 07/2014.  
Objeto: execução de obras para recapeamento asfáltico em trechos de vias em planilha – Etapa VI - 2014, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 24/06/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 24/06/2014 às 14 horas.

Modalidade: Concorrência nº 08/2014.  
Objeto: execução de obras para recapeamento asfáltico em trechos de vias em planilha – Etapa VII - 2014, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 24/06/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 24/06/2014 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e.

Piracicaba, 20 de maio de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2014

OBJETO: Aquisição de monitores profissionais e acessórios.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2014 às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/06/2014 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 20 de maio de 2014

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2014

OBJETO: Aquisição de discos para processadores de alimentos.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2014, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/06/2014, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 20 de maio de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio



**COMUNICADO**  
Pregão Presencial nº 99/2014

Aquisição de peças para manutenção de veículos  
Comunicamos que foi PRORROGADA para o dia 02/06/2014 às 09h, a abertura do referido processo.  
O edital está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Piracicaba, 20 de maio de 2014.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli  
Chefe do Setor de Licitações

**COMUNICADO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014

Prestação de serviços de sonorização e locação de tendas para a realização da Festa do Divino

APregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: FABIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS – EPP; ROBERTO TADEU DO AMARAL JUNIOR EPP e EXODUS SOM COM. E SERV. LTDA - ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa ROBERTO TADEU DO AMARAL JUNIOR EPP e o item 02 para a empresa FABIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS – EPP.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 20 de maio de 2014.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 110/2014.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática, para manutenção e suporte técnico operacional "in loco" e remoto, treinamento e consulta pós-implantação do Sistema Integrado de Administração Pública (SIAP), especificamente para o Sistema de Administração Tributária. Início da Sessão Pública: 30/05/2014 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 20 de maio de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

Departamento de Material e Patrimônio  
Divisão de Almoxarifado

**NOTIFICAÇÃO**

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.  
Com sede à Rua Wilk Ferreira de Souza, nº. 251 – Distrito Industrial, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo – CEP.: 15035-510.  
Referência: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o programa café da manhã do servidor, Processo Administrativo nº 151026/13, Pregão Presencial nº. 197/13.

Considerando o parecer conclusivo da Procuradoria Geral, referente à Infração Contratual.

Fica NOTIFICADA, esta empresa, da CONCLUSÃO dos procedimentos para apuração de INFRAÇÃO CONTRATUAL.

Com isso, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para vistas dos autos e, querendo, devendo apresentar recurso quanto a decisão.

O Processo está disponível para vistas no Centro Cívico 7º. andar das 08:00 às 16:00 h.

Piracicaba, 20 de maio de 2014

Eduardo Messias de Souza  
Chefe da Divisão de Almoxarifado

**EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MAIO DE 2014**

PORTARIA ASSINADA – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. REGINALDO HENRIQUE FORTI, RG 40.039.802-3, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, referência 9-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 4861/00.

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 02/2014, para o emprego de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica-TARM -30 horas semanais, em regime CLT(Consolidação das Leis do Trabalho), para comparecer(em) ao Departamento de Recursos Humanos, (7º) sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 29 de maio de 2014, às 15:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:  
Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;  
Carteira de Trabalho;  
R.G- Documento de Identidade;  
Cópia Legível:  
R.G.- Documento de Identidade;  
CPF – Cadastro de Pessoa Física;  
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);  
Título de Eleitor;  
Comprovante da última eleição;  
Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Diploma de conclusão com histórico do Ensino Fundamental Completo;  
Cartão do Pis/Pasep;  
2 (duas) fotos 3x4 recentes;  
Certificado de Reservista;

Telefonista Auxiliar de Regulação Médica-TARM:  
Classificação Nome:  
1º Marcos Rafael Fabiano Ribeiro Martins de Souza

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 19 de maio de 2014.

Luiz Antonio Balaminit  
Secretário Municipal de Administração

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 02/2014, para o cargo de Enfermeiro Nível Superior, em regime estatutário, para comparecer(em) ao Departamento de Recursos Humanos, (7º) sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 29 de maio de 2014, às 15:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:  
Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;  
Carteira de Trabalho;  
R.G- Documento de Identidade;  
Cópia Legível:  
R.G.- Documento de Identidade;  
CPF – Cadastro de Pessoa Física;  
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);  
Título de Eleitor;  
Comprovante da última eleição;  
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração( somente se o cargo ou emprego anterior foi público);  
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutários);  
Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Certificado de Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN-Conselho Regional de Enfermagem;  
Cartão do Pis/Pasep;  
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Enfermeiro de Nível Superior:  
Classificação Nome:  
3º Suyane de Souza Lemos  
4º Elisângela Aparecida Ramos Domingos

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).  
Caso o número de convocados seja superior ao número de vagas liberadas servirá para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 19 de maio de 2014.

Luiz Antonio Balaminit  
Secretário Municipal de Administração

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(am) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 06/2011 para o emprego de Escriurário de Escola, em regime CLT, para comparecer(em) ao Departamento de Recursos Humanos, (7º) sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 29 de maio de 2014, às 13:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:  
Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;  
Carteira de Trabalho;  
R.G- Documento de Identidade;  
Cópia Legível:  
R.G.- Documento de Identidade;  
CPF – Cadastro de Pessoa Física;  
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);  
Título de Eleitor;  
Comprovante da última eleição;  
Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Comprovante de Ensino Médio Completo, com conhecimentos de aplicativos de escritório (Office);  
Cartão do Pis/Pasep;  
2 (duas) fotos 3x4 recentes;  
Certificado de Reservista;

Escriturário de Escola:  
Classificação Nome:  
107º Mariane Cardoso Franca  
108º Marcele Gomes Trancolin  
109º Ramon Lucas Alves  
110º Ariane Matos  
111º Luana Coral Godoy  
112º Vanessa Cardoso  
113º Jorge Rafael Nobrega Oliveira

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências, zerando assim a listagem de candidatos classificados para este emprego.

Piracicaba, 19 de maio de 2014.

Luiz Antonio Balaminit  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas (Edital nº07/2011), em Regime Estatutário para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 29 de maio de 2014, as 14:00 horas, munidos de documentos da relação anexa:

Documento Original  
Antecedente Criminal/ se for impresso da internet trazer cópia de RG autenticado;  
Cópia Legível:  
R.G.- Documento de Identidade;  
Título de eleitor;  
Comprovante da última Votação;  
CPF – Cadastro de Pessoa Física;  
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);  
Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Cartão do PIS/PASEP;  
Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);  
Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);  
Curso Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade;  
Certificado de Reservista;  
2 (duas) fotos 3x4 recentes

Contador:  
Classificação Nome  
6º Tatiana Cristina Henrique Conceição  
7º Gisele Bontorim de Lima  
8º Adriana Gallina Paes Mascarim  
9º Giselle Dal Piccolo Juvenaso  
10º Leandro Gomes Santos Duraes  
11º Paulo Roberto Polla

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).  
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 19 de maio de 2014.

Luiz Antonio Balaminit  
Secretário Municipal de Administração

**Diário Oficial na internet**  
acesse:  
**[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em face da 1ª Alteração do Instrumento Particular de Alteração Contratual de Sociedade Simples Ltda., Averbação registrada em Microfilme N° 00013129, em 07/02/2012, referente ao Registro n° 00002733 do 2º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas, sem alteração de endereço da Entidade Mantenedora e Instituição de Educação Infantil, onde a Sôcia Lúcia Cristina Piacentini Gomes da Silva, vende metade de suas quotas para a já Sôcia Jeane Aparecida Pereira, que por sua vez admite a sócia Renata Cristina Pereira Negri com metade de suas quotas. Já a Sôcia Lúcia Cristina Piacentini Gomes da Silva, finaliza sua sociedade, vendendo a sua outra metade para a nova sócia Vilma Aparecida Bacchini Sarto, retirando-se definitivamente da sociedade. Permanece então como sócias a Sra. Jeane AP. Pereira Temicelli, Sra Renata Cristina Pereira Negri e Sra. Vilma Aparecida Bacchini Sarto, e pela 2ª Alteração do Instrumento Particular de Alteração Contratual de Sociedade Simples Ltda., Averbação registrada em Microfilme N° 00013825, em 03/05/2013, referente ao Registro n° 00002733 do 2º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas, sem alteração de endereço da Entidade Mantenedora e Instituição de Educação Infantil, onde a Sôcia Vilma Aparecida Bacchini Sarto, retira-se da sociedade e cede suas quotas às já sócias Jeane Aparecida. Pereira Temicelli e Sra. Renata Cristina Pereira Negri, permanecendo apenas estas duas como sócias da referida Empresa. Diante disso, a Comissão nomeada pelo Decreto n.º 15623 de 30/04/2014, manifesta-se pelo Cancelamento do Alvará de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil n° 151 de 20 de Maio de 2008 da Escola de Educação Infantil "MEU CATATAU", com o Curso de Educação Infantil para crianças de 0 a 6 anos, mantido por Escola de Educação Infantil Meu Catatau Ltda, C.N.P.J. n° 02441951/0001-21, e Nova Concessão de autorização para Funcionamento da Escola de Educação Infantil "MEU CATATAU", em Piracicaba, com o curso de Educação Infantil para crianças de zero à cinco anos, visto as mesmas terem apresentado os documentos necessários.

O estabelecimento situa-se na Rua Capitão Humberto Aldrovandi, 947, Bairro Vila Rezende, neste Município.

Aconsideração da Senhora Secretária Municipal de Educação de Piracicaba.

Piracicaba, 19 de Maio de 2014.

Iara Aparecida Rodrigues RG: 13.652.257  
Sandra Helena Perina RG: 11.505.393-1

Marlise Ruiz Galdino RG: 15778812

### DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão nomeada pelo Decreto n° 15623 de 30/04/2014, fica Cancelado o Alvará de Autorização de Funcionamento n° 151 datado de 20/05/2014, publicado em 08/05/2008 pág. 04, da Escola de Educação Infantil "MEU CATATAU", localizada na Rua Capitão Humberto Aldrovandi, 947 - Bairro Vila Rezende neste Município, com o curso de Educação Infantil para atendimento as crianças de 0 a 6 anos, mantido por Escola de Educação Infantil "Meu Catatau" Ltda, e Nova Concessão de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil "Meu Catatau" com o curso de Educação infantil de 0 a 5 anos, mantido por Escola de Educação Infantil Meu Catatau Ltda, cujo CNPJ é 02.441.951/0001-21.

Piracicaba, 19 de Maio de 2014.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo n°: 7356/98

Interessado: Jeane Aparecida Pereira Temicelli e Renata Cristina Pereira Negri  
Assunto: Autorização para funcionamento de Instituição de Educação Infantil com curso de Educação Infantil de zero à cinco anos.

Fica autorizado o Funcionamento da Escola de Educação Infantil Meu Catatau, localizado na Rua Capitão Humberto Aldrovandi, n° 947 -Bairro Vila Rezende, mantida por Escola de Educação Infantil Meu Catatau Ltda., CNPJ 02.441.951/0001-21

Piracicaba, 19 de Maio de 2014.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER CONCLUSIVO

Em face ao novo requerimento, datado de 26 de Fevereiro de 2014, solicitando Nova Autorização devido à alteração de sociedade, da Escola de Educação Infantil Criança Feliz, situada à Rua 1º de Maio, 78 - Bairro Paulicéia, conforme alteração de Instrumento Particular de Alteração Contratual de Sociedade Simples Limitada, sob Microfilme número AV2, Res. n° 46833. LV a-4, registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e documentos e Civil de Pessoa Jurídica; onde se retira o sócio Pablo Alessandro Domingues, e se admite Sra. Rosália Sales de Barros Silva, e de acordo com o preenchimento das exigências previstas no inciso III do artigo 7º da Deliberação CEE n° 06/65, adotada no Município de Piracicaba pela Lei n° 4066/96, que foi regulamentada pelos Decretos n° 7278/96 e 7314/96, a Comissão nomeada pelo Decreto 15623 de 30/04/2014, manifesta-se pelo Cancelamento do Alvará de Autorização para Funcionamento de Instituição de Educação Infantil n° 143, publicado em Diário Oficial datado de 28/09/2007-pág. 07 e 08, e pela Concessão de nova autorização para instalação e funcionamento da Escola de Educação Infantil "Criança Feliz", em Piracicaba, com o curso de Educação infantil para crianças de dois a cinco anos.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de educação de Piracicaba

Piracicaba, 19 de Maio de 2014.

Iara Aparecida Rodrigues RG: 13.652.257  
Sandra Helena Perina RG: 11.505.393-1

Marlise Ruiz Galdino RG: 15778812

### DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão nomeada pelo Decreto n° 15623 de 30 de Abril de 2014, fica Cancelado o Alvará de Funcionamento n° 143 datado de 05 de Outubro de 2007, e pela Concessão de nova autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil "Criança Feliz", em Piracicaba, com o curso de Educação infantil para crianças de dois a cinco anos, localizada na Rua 1º de Maio, 78- Bairro Paulicéia, neste Município, mantido por Escola de Educação Infantil Criança feliz Ltda. Me - CNPJ n° 04.197.317/0001-10

Piracicaba, 19 de Maio de 2014.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

### Despacho da Secretaria Municipal de Educação

Processo n°: 7403/2001

Interessado: Rosália Sales de Barros Silva e Samantha Marçal de Oliveira Silva  
Assunto: Autorização para funcionamento de Instituição de Educação Infantil com curso de Educação Infantil.

Fica autorizado o funcionamento da escola de Educação Infantil "Criança Feliz", localizado na Rua 1º de Maio, 78- Bairro Paulicéia, com o curso de Educação Infantil, mantida por Escola de Educação Infantil Criança Feliz Ltda. Me - C.N.P.J. 04.197.317.0001-10

Piracicaba, 19 de Maio de 2014.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

### PARECER CONCLUSIVO

Em face do Ofício datado de 11 de Dezembro de 2013, protocolo n° 184546 de 12/12/2013 nesta Secretaria, informando a suspensão de atividades do BERÇÁRIO "ANTONIA STURION" E CRECHE "BRANCA DE AZEVEDO"- ENTIDADE FILANTRÓPICA, com o Curso de Educação Infantil, para crianças de zero à seis anos.com CNPJ n° 54.410.220/0001-12, situada à Rua do Rosário, 1477- Bairro Centro, e verificando-se que a mesma não encontra-se mais em atividades, a Comissão nomeada através do Decreto n° 15623 de 30de Abril de 2014 manifesta-se pela Suspensão do Alvará de Funcionamento n° 72 datado de 16/12/99, e publicado em D.O do Município em 10/12/1999, página 03, cujo processo é 917/98 - SME. Vale informar que de acordo com a Deliberação 06/96 em seu artigo 25- A suspensão temporária do funcionamento de Instituições Particulares de educação infantil, a pedido do mantenedor, dependerá de autorização prévia dos órgãos competentes e não poderá ocorrer no ano de sua solicitação, e § 1º do mesmo Artigo: A suspensão temporária poderá ser autorizada, no máximo, por três anos e § 2º- O reinício das atividades dentro do prazo previsto neste artigo dar-se-á mediante comunicação ao órgão competente.

Piracicaba, 19 de Maio de 2014.

Iara Aparecida Rodrigues Comissão de Vistoria  
Sandra Helena Perina Comissão de Vistoria

Marlise Ruiz Galdino Comissão de Vistoria

### DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão nomeada pelo Decreto n°15623 de 30 de Abril de 2014, fica Suspenso o Alvará de Funcionamento n° 72 datado de 16/12/99, e publicado em D.O do Município em 10/12/1999, página 03, cujo processo é 917/98 - SME, do BERÇÁRIO "ANTONIA STURION" E CRECHE "BRANCA DE AZEVEDO"- ENTIDADE FILANTRÓPICA, com o Curso de Educação Infantil, para crianças de zero à seis anos.com CNPJ n° 54.410.220/0001-12, situada à Rua do Rosário, 1477- Bairro Centro, neste Município, com o curso de Educação Infantil para atendimento as crianças de 0 a 6 anos, mantido por BERÇÁRIO "ANTONIA STURION" E CRECHE "BRANCA DE AZEVEDO"- ENTIDADE FILANTRÓPICA. E também de acordo com a Deliberação 06/96 em seu artigo 25- A suspensão temporária do funcionamento de Instituições Particulares de educação infantil, a pedido do mantenedor, dependerá de autorização prévia dos órgãos competentes e não poderá ocorrer no ano de sua solicitação, e § 1º do mesmo Artigo: A suspensão temporária poderá ser autorizada, no máximo, por três anos e § 2º- O reinício das atividades dentro do prazo previsto neste artigo dar-se-á mediante comunicação ao órgão competente.

Piracicaba, 19 de Maio de 2014.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

### PARECER CONCLUSIVO

Em face do Ofício datado de 06 de Outubro de 2013, protocolo n° 167204 de 11/11/2013 nesta Secretaria, informando o encerramento de atividades da K.C. Nardi Duran, com o Curso de Educação Infantil, para crianças de zero à seis anos.com CNPJ n° 52.155.470/0001-28, situada à Rua São Thomas de Aquino, 345 - Bairro Vila Monteiro, cujo nome fantasia é EEI Pirlimpimpim, e verificando-se que a mesma não encontra-se mais em atividades, a Comissão nomeada através do Decreto n°1562 de 30/04/2014, manifesta-se pelo Cancelamento do Alvará de Funcionamento n° 16 datado de 13/04/98, cujo processo é 18.131/97 DE e 18.132/97 SME. Vale informar que de acordo com a Deliberação 06/96 em seu artigo 25- A suspensão temporária do funcionamento de Instituições Particulares de educação infantil, a pedido do mantenedor, dependerá de autorização prévia dos órgãos competentes e não poderá ocorrer no ano de sua solicitação, e § 1º do mesmo Artigo: A suspensão temporária poderá ser autorizada, no máximo, por três anos e § 2º- O reinício das atividades dentro do prazo previsto neste artigo dar-se-á mediante comunicação ao órgão competente.

Piracicaba, 19 de Maio de 2013.

Iara Aparecida Rodrigues RG: 13.652.257  
Sandra Helena Perina RG: 11.505.393-1

Marlise Ruiz Galdino RG: 15778812

### DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Parecer Conclusivo da Comissão nomeada pelo Decreto n°15623 de 30/04/1024, fica Cancelado o Alvará de Funcionamento n° 16, datado de 13/04/98, da Escola de Educação Infantil Pirlimpimpim, localizada na Rua São Tomás de Aquino, n° 345- Bairro Vila Monteiro, neste Município, com o curso de Educação Infantil para atendimento as crianças de 0 a 6 anos, mantido por K.C.Nardi Duran, com o Curso de Educação Infantil, para crianças de zero à seis anos.com CNPJ n° 52.155.470/0001-28, cujo processo é 18.131/97 DE e 18.132/97 SME. E também de acordo com a Deliberação 06/96 em seu artigo 25- A suspensão temporária do funcionamento de Instituições Particulares de educação infantil, a pedido do mantenedor, dependerá de autorização prévia dos órgãos competentes e não poderá ocorrer no ano de sua solicitação, e § 1º do mesmo Artigo: A suspensão temporária poderá ser autorizada, no máximo, por três anos e § 2º- O reinício das atividades dentro do prazo previsto neste artigo dar-se-á mediante comunicação ao órgão competente.

Piracicaba, 19 de Maio de 2014.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

### GABINETE DO SECRETÁRIO Despacho do Secretário

Em 20 de maio de 2014.

A Escola Municipal Doutor Kok, localizada à Rua Alberto Coral, s/nº, no Bairro Godinhos, advinda com a municipalização do Ensino, iniciou suas atividades no ano de 1999, amparada pela Lei n° 4600, de 28 de dezembro de 1998, oficializada por meio do Decreto Municipal n° 10.864 de 31 de agosto de 2004, tendo seu funcionamento paralisado a partir do ano de 2008 por falta de demanda, o qual ratifico definitivamente.

Ficam extintas as escolas municipais de Educação Complementar, elencadas, todas amparadas pelo Decreto Municipal N° 11.239, de 13 de setembro de 2005: ARTEMIS - Escola Municipal de Educação Complementar; PAULICÉIA - Escola Municipal de Educação Complementar; SANTA ROSA - Escola Municipal de Educação Complementar; PARQUE INFANTIL - Escola Municipal de Educação Complementar; JARAGUÁ - Escola Municipal de Educação Complementar; PIRACICAMIRIM - Escola Municipal de Educação Complementar; NOVO HORIZONTE - Escola Municipal de Educação Complementar.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa

Atenciosamente,

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa  
Secretária Municipal de Educação

Ilustríssimo Senhor

LUIZ ANTONIO BALAMINUT  
Secretário Municipal de Administração

www.piracicaba.sp.gov.br

SIP  
156

Serviço de Informações à População

156@piracicaba.sp.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os abaixo relacionados a comparecerem junto à Divisão de Cadastro Técnico, térreo "2" guichê "22", para tratar de assuntos relacionados a processos pendentes, no prazo de 30 dias após a publicação, o não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

| Nome   | Processo    |
|--|-------------|
| Prefeitura Municipal de Piracicaba (Jacob Tolotti) | 40462/2014  |
| Antenor Tolotti                                    | 87086/2011  |
| MD3 Administração S.A.                             | 6576/2013   |
| Dezembrina Victoria da Costa Montezano             | 56281/2010  |
| Luiz Alberto Ferreira dos Santos                   | 56281/2010  |
| Cícero Portella Filho                              | 56281/2010  |
| José Idalgo Rodrigues e Antonio Sérgio Guarnieri   | 77318/2014  |
| Emílio Formaggio                                   | 118937/2013 |
| Celso Luis Bellini                                 | 187599/2013 |
| Alceu Basso e Outro                                | 138250/2011 |
| Alceu Basso e Outro                                | 51697/2012  |
| Laércio Penteado Gil Filho                         | 78834/2014  |
| José Carlos Pereira Junior                         | 81536/2014  |
| Ignez Pupim  | 81721/2014  |

### PROTOSCOLOS INDEFERIDOS

| Nome                           | Processo  |
|--------------------------------|-----------|
| Rosalina Maria dos Santos Rosa | 17606/201 |

### Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de abril de 2014.

|  |               |
|--|---------------|
| Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES                          | 323.806,22    |
| Banco do Brasil - CENTRO IPVA                                      | 4.679.244,40  |
| Banco do Brasil - DNAEE  | 0,00          |
| Banco do Brasil - DNP  | 518.153,41    |
| Banco do Brasil - FPM  | 17.294.382,71 |
| Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL                                   | 0,00          |
| Banco do Brasil - ICMS   | 4.585.905,08  |
| Banco do Brasil - INCRA  | 1.377.395,98  |
| Banco do Brasil - TRIB. E TAXAS                                    | 51.681,88     |
| Banco do Brasil - COMPENSAÇÃO FINANC. ESF. EXPORT. MUNIC.          | 2.208.315,55  |
| Banco do Brasil - PMP - SALARIO                                    | 0,00          |
| Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL                     | 5.281.909,84  |
| Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES                            | 0,00          |
| Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS            | 2.859.263,37  |
| Banco do Brasil - A.F.M. - APOIO FINANC. AOS MUNICIPIOS            | 2.113.348,62  |
| Banco do Brasil - PMP - RESTITUIÇÕES INSS                          | 0,00          |
| Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS        | 450.125,68    |
| Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO                          | 14.196.417,87 |
| Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR          | 23.310,91     |
| Banco do Brasil - DEPARTAMENTO DE SUPLENTO ESCOLAR                 | 1.071.062,96  |
| Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL.MAG       | 17.689.402,46 |
| Banco do Brasil - PMP PAV LAGO AZUL                                | 0,00          |
| Banco do Brasil - ACESSIB. PESSOA COM DEFICIENCIA                  | 190.619,27    |
| Banco do Brasil - PROJETO URB-AL                                   | 8.103,54      |
| Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN        | 284.358,63    |
| Banco do Brasil - PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA                      | 757.994,60    |
| Banco do Brasil - PROGRAMA DE ERRADIC. DO TRAB. INFANTIL           | 441.151,53    |
| Banco do Brasil - AÇÕES SOCIAIS - CRIANÇA ADOLE. MAUS TRATOS       | 0,00          |
| Banco do Brasil - AÇÕES SOCIAIS - CRIANÇA ADOLE. MAUS TRATOS       | 0,00          |
| Banco do Brasil - PROGR. ATEND. A CRIANÇA/CRECHE - PAC/ASEF        | 0,00          |
| Banco do Brasil - PROGR. ATEND. A CRIANÇA/CRECHE - PAC/ASEF        | 0,00          |
| Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II                     | 0,00          |
| Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II(MORADOR DE RUA)     | 0,00          |
| Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMP.I - PROT.SOCIAL ESPECIAL       | 0,00          |
| Banco do Brasil - PROG. ATEND. A PESSOA C/ NECESSIDADE ESPEC       | 0,00          |
| Banco do Brasil - APOIO P/ MELH. GESTÃO DO PROG. BOL.FAMILIA       | 0,00          |
| Banco do Brasil - PAIF - PROG. DE ATEND. INTEGRAL A FAMILIA        | 0,00          |
| Banco do Brasil - PAIF - PRÓ JOVEM - SOCIO EDUCATIVA               | 0,00          |
| Banco do Brasil - PAIF - CREA - CENTRO DE REF. ESP. ASSIST. SOC    | 0,00          |
| Banco do Brasil - PSE - PR. ERRADIC. TRAB. INFANTIL-PETI JORNADA   | 0,00          |
| Banco do Brasil - ESTRUTURA DA REDE DE SERV.PROT.SOC.BASICA        | 0,00          |
| Banco do Brasil - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV.PROT.SOC.ESP        | 0,00          |
| Banco do Brasil - B.P.C. QUEST. APLIC. ACOMP.MONIT. CRIANÇAS       | 0,00          |
| Banco do Brasil - PROGRAMA DE ATEND. ESP. A FAMILIA E INDIV        | 0,00          |
| Banco do Brasil - IGD - SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL            | 0,00          |
| Banco do Brasil - B.P.C. QUEST. APLIC. ACOMP.MONIT. CRIANÇAS       | 59,60         |
| Banco do Brasil - INDICE GESTAO DESC. - PISO BASICO FIXO - IGD/PBF | 69.275,03     |
| Banco do Brasil - INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA - SUAS - IGED      | 4.611,50      |
| Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMP.I - PROT.SOCIAL ESPECIAL       | 114,50        |
| Banco do Brasil - PAC II - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II            | 31,57         |
| Banco do Brasil - PISO BASICO FIXO                                 | 19.813,43     |
| Banco do Brasil - PISO BASICO VARIÁVEL II                          | 0,18          |
| Banco do Brasil - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE                  | 64.462,81     |
| Banco do Brasil - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE       | 587,64        |
| Banco do Brasil - PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE              | 0,50          |
| Banco do Brasil - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE                  | 75.269,03     |

|  |               |
|--|---------------|
| Banco do Brasil - PISO BASICO VARIÁVEL - SCSV                      | 257.050,41    |
| Banco do Brasil - B.P.C. QUEST. APLIC. ACOMP.MONIT. CRIANÇAS       | 2.208,80      |
| Banco do Brasil - INDICE GESTAO DESC. - PISO BASICO FIXO - IGD/PBF | 28.777,22     |
| Banco do Brasil - INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA - SUAS - IGED      | 11.032,90     |
| Banco do Brasil - PISO DE ALTA COMP.I - PROT.SOCIAL ESPECIAL       | 18.076,12     |
| Banco do Brasil - PAC II - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II            | 40.281,16     |
| Banco do Brasil - PISO BASICO FIXO                                 | 120.631,42    |
| Banco do Brasil - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE                  | 87.574,79     |
| Banco do Brasil - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE       | 44.475,58     |
| Banco do Brasil - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA                   | 298.658,61    |
| Banco do Brasil - F.A.P. CULTURA                                   | 173.694,66    |
| Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO                 | 39.294,16     |
| Banco do Brasil - SAUDE CUSTEIO                                    | 4.313,06      |
| Banco do Brasil - GESTÃO PLENA                                     | 76.079,31     |
| Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA                             | 111.919,85    |
| Banco do Brasil - INV. EM EQUIP. MOBILIARIOS HOSPITAL REGIONAL     | 0,00          |
| Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA              | 934.134,15    |
| Banco do Brasil - PMP - QUALIS UBS - ATENÇÃO BASICA                | 497.595,86    |
| Banco do Brasil - PMP - PISO ATENÇÃO BASICA - PAB ESTADUAL         | 6.270.797,99  |
| Banco do Brasil - PMP - INVEST. HOSPITAL REGIONAL                  | 43.910,66     |
| Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON          | 0,00          |
| Banco do Brasil - PMP COMPENSAÇÃO II                               | 408.222,39    |
| Banco do Brasil - PMP - FUNSET                                     | 3.900.958,12  |
| Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO             | 29.356,21     |
| Banco do Brasil - FUNDO AP. ESPORTE                                | 7.360,82      |
| Banco do Brasil - CONVENIO MINISTERIO DO TRABALHO - SPPE           | 0,00          |
| Banco do Brasil - CONVENIO774338/2012                              | 73.294,31     |
| Banco do Brasil - CONVENIO775272/2012                              | 7.607,15      |
| Banco do Brasil - BANCO DO POVO                                    | 1.225,55      |
| Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE                    | 48.411,87     |
| Banco do Brasil - RECICLADOR SOLIDÁRIO PIRACICABA                  | 0,00          |
| Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM)               | 0,00          |
| Banco do Brasil - PROCON   | 22.200,90     |
| Banco do Brasil - CENTRO   | 24.828.555,00 |
| Banco do Brasil - IPVA   | 9.079.380,75  |
| Banco do Brasil - ICMS   | 46.547.067,97 |
| Banco do Brasil - CAUÇÕES  | 22.985,21     |
| Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS                             | 801.892,61    |
| Banco do Brasil - PMP SALARIO                                      | 0,00          |
| Banco do Brasil - PROVISAO 13º. SALARIO                            | 0,00          |
| Banco do Brasil - SETENÇAS JUDICIAIS                               | 0,00          |
| Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS                            | 443.219,54    |
| Banco do Brasil - CONSTR. HABIT. MURO JARDIM GILDA                 | 0,00          |
| Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS                     | 52.241,22     |
| Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR                       | 1.412.469,08  |
| Banco do Brasil - CONSTRUÇÃO - LABORATÓRIO FATEC                   | 0,00          |
| Banco do Brasil - PAC - E.E. OLIVIA BIANCO                         | 0,00          |
| Banco do Brasil - AUXILIO A GUARDA MIRIM DE PIRACICABA             | 0,00          |
| Banco do Brasil - CONSTRUÇÃO DA ETEC                               | 2.272,19      |
| Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP                      | 1.109.606,32  |
| Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL                    | 76.548,40     |
| Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2011                            | 2.249.229,60  |
| Banco do Brasil - FUNDEB/2012                                      | 367.345,79    |
| Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2012                            | 0,00          |
| Banco do Brasil - GRATIFICAÇÃO PROFESSORES MAGIST.                 | 116.005,07    |
| Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2014                            | 2.341.187,32  |
| Banco do Brasil - FUNDEB/2014                                      | 321.654,91    |
| Banco do Brasil - FNDE - APOIO FINANCEIRO AS CRECHES               | 1.364.971,24  |
| Banco do Brasil - FUNDEB/2013                                      | 0,00          |
| Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2013                            | 3.920.072,02  |
| Banco do Brasil - INFRAESTRUTURA JARDIM GILDA                      | 136.791,91    |
| Banco do Brasil - CONSTR. DA SEDE DO DEINTER 9                     | 0,00          |
| Banco do Brasil - INFRAESTRUTURA FAV. CANTA GALO                   | 1.496,34      |
| Banco do Brasil - INFRAESTRUTURA C.H.P. JARDIM GILDA               | 0,00          |
| Banco do Brasil - SECR. PLANEJ. PAVIMEN. JAVARI III                | 0,00          |
| Banco do Brasil - PMP BANCO DO POVO                                | 0,00          |
| Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                         | 41,95         |
| Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA                           | 0,00          |
| Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA                           | 0,00          |
| Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                         | 21.219,04     |
| Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-COMPL. A RENDA            | 70.269,86     |
| Banco do Brasil - CENTRO DIA IDOSO                                 | 0,00          |
| Banco do Brasil - AQUISIÇÃO DE TRATOR-C.R.TANQUINHO                | 0,00          |
| Banco do Brasil - OBRA DO SISTEMA VIÁRIO CANAL TORTO               | 0,00          |
| Banco do Brasil - IMPL. DO SISTEMA VIÁRIO CANAL TORTO              | 0,00          |
| Banco do Brasil - PROJETOS/OBRAS CULTURAIS                         | 0,00          |
| Banco do Brasil - CONSTR. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL                  | 0,00          |
| Banco do Brasil - RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS                | 1.187.495,73  |
| Banco do Brasil - PMP - FEIRA REG. TURISMO                         | 0,00          |
| Banco do Brasil - CONTROLE DE GLICEMIA                             | 584.405,08    |
| Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - RECURSOS MUNICIPAIS           | 875,65        |
| Banco do Brasil - SEGURO DE VEICULOS                               | 33,94         |
| Banco do Brasil - VENDA DE PASSES                                  | 1.795.028,83  |
| Banco do Brasil - COMP. FINANCEIRA                                 | 0,00          |
| Banco do Brasil - PMP - TCI ELETRONICO                             | 152,95        |
| Banco do Brasil - PMP - SISTEMA VIARIO SHOPPING                    | 1.036.195,63  |
| Banco do Brasil - P.M.P C/T.CI. COM. GESTOR                        | 416.012,34    |
| Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT. TRANSITO                  | 516.694,95    |
| Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO                    | 690.172,51    |
| Banco do Brasil - PARQUE TECNOLÓGICO DE PIRACICABA                 | 0,00          |
| Banco do Brasil - PARQUE TECNOL. DE PIRAC.-CONTR. EST.             | 0,00          |
| Banco do Brasil - P.M.P. SEC. P. AUTOMOTIVO                        | 0,00          |
| Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE              | 7.727,03      |
| Banco do Brasil - JEI - JOGOS ESTADUAIS DO IDOSO                   | 0,00          |
| Banco do Brasil - CONV. SEP/EDUCAÇÃO PARA ESPORTE                  | 0,00          |
| Banco do Brasil - JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAIS                | 1.465,68      |
| Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI            | 8.320,23      |
| Santander - FUSSP - REC. ENT. NÃO GOVERNAMENTAL                    | 0,00          |
| Santander - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM)                     | 0,00          |
| Santander - HONORARIOS ADVOCATICIOS                                | 127.934,69    |
| Santander - CONTA TESOUREIRO/ÚNICA                                 | 151.741,07    |
| Santander - MOVIMENTO  | 516.904,48    |

|   |               |
|---|---------------|
| Santander - CONTA SALARIO   | 1.165,92      |
| Santander - P.M.P APOIO CULTURAL                                  | 0,00          |
| Santander - CONTA C - FUNDEF                                      | 21,00         |
| Santander - CONV. SENAI PROM. SOCIAL                              | 0,00          |
| Santander - PMP - FUMDECA   | 0,00          |
| Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE            | 0,00          |
| Santander - AGENTE JOVEM  | 0,00          |
| Santander - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA                        | 0,00          |
| Santander - SETOR DE ZOOLOGICO MUNICIPAL                          | 0,00          |
| Santander - SECRETARIA DE GOVERNO                                 | 0,00          |
| Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE                         | 0,00          |
| Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (FEBOM)               | 0,00          |
| Santander - PROCURADORIA GERAL                                    | 0,00          |
| Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                 | 97,65         |
| Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                      | 0,00          |
| Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                      | 0,00          |
| Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                         | 0,00          |
| Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL           | 27,02         |
| Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL             | 0,00          |
| Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE         | 0,00          |
| Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL                 | 0,00          |
| Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                       | 0,00          |
| Santander - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO                      | 0,00          |
| Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                         | 3.034,54      |
| Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE                | 0,00          |
| Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS               | 0,00          |
| Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.            | 54,04         |
| Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO       | 0,00          |
| Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.       | 0,00          |
| Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA        | 0,00          |
| Santander - F.M.S RECURSOS MUNICIPAIS                             | 0,00          |
| Santander - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                     | 0,00          |
| Santander - GUARDA CIVIL  | 0,00          |
| Santander - GUARDA CIVIL - SEGURO DE VEICULOS                     | 0,00          |
| Santander - F. EDUC. MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO                       | 24.132,26     |
| Santander - CODESPOR CONV. DEDINI                                 | 0,00          |
| Santander - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE                             | 0,00          |
| Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES                  | 104.720,40    |
| Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO                           | 1.542.129,91  |
| Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA      | 4.489.683,12  |
| Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA      | 10.573.751,17 |
| Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE                | 0,00          |
| Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE                | 0,00          |
| Caixa Econômica Federal - CENTRO                                  | 10.726.252,01 |
| Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO                             | 10.108.361,95 |
| Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO                 | 0,00          |
| Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO                 | 109.322,11    |
| Caixa Econômica Federal - MINISTERIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL   | 0,00          |
| Caixa Econômica Federal - MINISTERIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL   | 655.794,88    |
| Caixa Econômica Federal - MINISTERIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL   | 0,00          |
| Caixa Econômica Federal - MINISTERIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL   | 0,00          |
| Caixa Econômica Federal - MINISTERIO DAS CIDADES -FNHIS-LOT.SAN   | 0,00          |
| Caixa Econômica Federal - MINISTERIO DAS CIDADES -FNHIS-LOT.SAN   | 340.612,94    |
| Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL   | 0,00          |
| Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL   | 12.108,05     |
| Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)      | 70.807,08     |
| Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)      | 0,00          |
| Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)      | 15.534,08     |
| Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)      | 0,00          |
| Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS        | 2.200,27      |
| Caixa Econômica Federal - BANCO SOCIAL II                         | 2.088.993,36  |
| Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA           | 0,00          |
| Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA           | 0,00          |
| Caixa Econômica Federal - MINISTERIO DOS ESP. P/ FESTA AVIATORIA  | 0,00          |
| Caixa Econômica Federal - PROG. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE            | 14.336,49     |
| Caixa Econômica Federal - PROG. DE ASS. FARMACÉUTICA BASICA       | 1.244.873,02  |
| Caixa Econômica Federal - ATENÇÃO BÁSICA                          | 1.951.525,05  |
| Caixa Econômica Federal - PROG. DE FINANC. AÇÕES DE AL. E NUTR.   | 95.807,78     |
| Caixa Econômica Federal - MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR    | 292.037,38    |
| Caixa Econômica Federal - VIGILÂNCIA EM SAÚDE                     | 348.132,68    |
| Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS       | 7.345,25      |
| Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT. | 320.522,45    |
| Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT. | 0,00          |
| Caixa Econômica Federal - MINISTERIO DA JUSTIÇA - SENASP          | 0,00          |
| Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL                       | 0,00          |
| Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL                       | 218,71        |
| Caixa Econômica Federal - URBANIZ. REG. DO B. S.FRANC/BONGUE      | 0,00          |
| Caixa Econômica Federal - MULTAS DE TRANSITO - RENAINF            | 241.315,45    |

DISQUE DENÚNCIA  
Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS  
181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas





## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/14

Implantação de paisagismo, com o plantio de grama e forrações nas Avenidas Pádua Dias, Cássio Paschoal Padovani, Piracicamirim, Rio das Pedras, Alberto Vollet Sachs, Praça Tereza Razera Camuzzi e área verdes nos bairros Mário Dedini e Jardim Panorama, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA EPP, SANGRA D'ÁGUA EIRELI EPP, GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CERNE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, MULTIVERDE COMÉRCIO E PRODUÇÃO DE MUDAS LTDA EPP e IBEC ENGENHARIA LTDA, DELIBEROU por INABILITAR a empresa CERNE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP e por HABILITAR as demais licitantes.

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcado para o dia 30/05/2014 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 20 de maio de 2014.

Renato Alves de Oliveira  
Presidente

## 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 213ª sessão realizada na data de 12/05/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 30.642/2010

MATÉRIA: Isenção de Taxas

RECORRENTE (A): Hermenegildo Vitti

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): VÂNIA MARGARETE CRISPIM MARQUES

CONSELHEIRO (A) VISTA: RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES, FABIANO RAVELLI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS e RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, MÁRCIO ANTONIO BARBON, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

A Conselheira Relatora, Vânia, relata que trata-se de Recurso Ordinário pelo indeferimento em primeira instância do pedido de cancelamento de lançamento de IPTU do exercício de 2010, referente aos imóveis cadastrados nesta Municipalidade sob setor 60, quadra 05, lote 500, sub-lote 01 a 07, sob a alegação de trata-se de imóvel utilizado para exploração agrícola de modo a fazer jus a isenção prevista nos arts. 8º e 37º da Lei 3.264/1990 c/c Decreto 12.166/2007 c/c Artigos 123 e 161 da LC 224/2008. Requerida a isenção para o exercício de 2010, o contribuinte teve seu pedido indeferido pela primeira instância conforme relatório às folhas 42 e 43, uma vez que naquele momento, o contribuinte através dos documentos anexados aos autos, não conseguiu comprovar a efetiva exploração agrícola e destinação econômica da atividade rural. Ante todo o exposto, conheço e dá provimento ao Recurso Ordinário, com o fim de reformar a decisão de primeira instância administrativa para sugerir que seja concedida a isenção do IPTU para o exercício de 2010, uma vez que o contribuinte satisfaz os requisitos previstos nos arts. 8º e 37º da Lei 3.264/1990 c/c Decreto 12.166/2007 c/c Artigos 123 e 161 da LC 224/2008, acompanhado pelo Conselheiro, Ricardo Peixoto. O Conselheiro de Vista, Rodrigo, relata que estando ausente o requisito de utilização mínima do imóvel determinado pelo art. 2º, III, do Decreto nº 12.166/2007, fica afastada a possibilidade de concessão da isenção de IPTU por produção rural, mesmo com a excessiva produtividade informada. Por tal razão, divirjo do voto da relatora, conhecendo do recurso e votando pelo seu improvimento, de maneira a manter a decisão de primeira instância, com a consequente cobrança de IPTU para o exercício de 2010, acompanhado pelos Conselheiros, Ivanjo, André, Helena, José Silvestre, Reis e Renato. Aprovado por maioria o voto do Conselheiro de Vista, Rodrigo.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

Hermenegildo Vitti

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 213ª sessão realizada na data de 12/05/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 13.124/2005

MATÉRIA: Isenção de Taxa

RECORRENTE (A): Luiz Antonio Zanella

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS

CONSELHEIRO (A) DE VISTA: RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES, FABIANO RAVELLI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS e RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, MÁRCIO ANTONIO BARBON, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

O Conselheiro Relator, André relata que o contribuinte requereu a remissão dos débitos referente a ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e Taxa de Poder de Polícia, exercícios de 1991 à 2005. O Contribuinte produzia salgadinhos e eventualmente realizava propaganda com alto-falantes (fls. 11). Realizada entrevista de avaliação socioeconômica, foi constatado que o contribuinte possui renda inferior à 2 (dois) salários mínimos (fls. 12). O pedido foi indeferido por não haver prova de que à época do lançamento sua renda era inferior à 2 (dois) salários mínimos. Ante a atividade do contribuinte, indubitável que a exercia sem possuir empregado e que se tratava de pequenos serviços. Entende que o contribuinte satisfaz plenamente os requisitos exigidos pela legislação tributária municipal para deferimento da remissão, posto haver documento idôneo demonstrando que sua renda era inferior à 2 (dois) salários mínimos, prestava pequenos serviços, consistente produção de salgadinhos, sem auxílio de empregado. Do exposto, vota pelo provimento do recurso, deferindo a remissão dos créditos de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e Taxa de Poder de Polícia, exercícios de 1991 à 2005, acompanhado pelos Conselheiros, Fabiano e José Silvestre. O Conselheiro de Vista, Rodrigo, relata que após verificação do histórico de débitos do contribuinte, constata-se que ele aderiu ao parcelamento de débitos no ano de 2010, conforme extrato juntado ao processo, estando com seus pagamentos em dia. Não obstante a argumentação jurídica esposada, na análise do presente caso ganha maior relevo a situação fática. Isto porque, desde que parcelou seus débitos em 2010 o contribuinte vem adimplindo regularmente as parcelas devidas. Até a presente data já pagou pontualmente 42 de um total de 60 parcelas, em valores médios superiores a R\$ 250,00 cada uma, ou seja, há plena capacidade de pagamento. Diante de tais argumentos fáticos e jurídicos, ousa discordar do ilustre relator, mantendo o indeferimento do pedido de remissão, acompanhado pelos Conselheiros, Ivanjo, Ricardo Peixoto, Helena, Reis e Renato. Aprovado por maioria o voto do Conselheiro de Vista, Rodrigo. -

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

Luiz Antonio Zanella

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 213ª sessão realizada na data de 12/05/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 5.911/2011

MATÉRIA: Isenção de Taxa

RECORRENTE (A): BY Side Prev. Corretora de Seguros de Vida LTDA

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): MARCELO BARALDI DOS SANTOS

CONSELHEIRO DE PRIMEIRA VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIRO DE SEGUNDA VISTA: RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, RENATO LEITÃO RONSINI, RODRIGO PRADO MARQUES, FABIANO RAVELLI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS e RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, MÁRCIO ANTONIO BARBON, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

O Conselheiro Relator, Marcelo, alega que trata-se de recurso ordinário manejado pelo contribuinte em face da decisão de fls. 68v. que indeferiu os pedidos de enquadramento da contribuinte como microempresa (fls. 40) e de retificação dos lançamentos de ISS das competências agosto e setembro de 2009 (fls. 45/46). O pedido de enquadramento da contribuinte como microempresa para o exercício de 2010 fora negado sob a alegação que haveria débito de ISS, relativo a competência agosto/2009 (fls. 40). Assim, diante de todo o exposto, conheço o recurso ordinário e dou-lhe provimento para reformar a decisão de 1ª instância administrativa (fls. 68v.), de modo a (I) determinar a retificação dos lançamentos tributários das competências agosto e setembro de 2009; (II) deferir o enquadramento da recorrente como microempresa para o exercício de 2010; e (III) determinar a restituição do valor de R\$ 11,57, recolhido a maior em 13.10.2009, acrescido de correção monetária desde a data do pagamento indevido e juros de mora de 1% ao mês, não capitalizáveis, a partir do trânsito em julgado da decisão administrativa, nos termos dos arts. 64, I e 66, parágrafos 1º e 2º da LC 224/08. Voto acompanhado na integralidade pelos Conselheiros de Vista. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

BY Side Corretora de Seguros de Vida LTDA

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 15 Maio 2014  
Protocolados e Encaminhados

| Protocolos  | Interessados   |
|-------------|--|
| 002870/2014 | VANISE S COLETO DE SOUZA   |
| 002871/2014 | ANTONIO CARLOS MARRA JUNIOR  |
| 002872/2014 | RIO VERDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.                             |
| 002873/2014 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  |
| 002874/2014 | ANDREIA CRISTINA PEREIRA DE LIMA                                     |
| 002875/2014 | RONI APARECIDO FERREIRA  |
| 002876/2014 | ANTONIO BISPO DOS SANTOS   |
| 002877/2014 | JA LOPES ACESSÓRIOS - EPP  |
| 002878/2014 | PIRACICAMIRIM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.                   |
| 002879/2014 | PIRACICAMIRIM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA                    |
| 002880/2014 | PIRACICAMIRIM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.                   |
| 002881/2014 | TERRAÇO PAULISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.                |
| 002882/2014 | TERRAÇO PAULISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.                |
| 002883/2014 | TERRAÇO PAULISTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.                |
| 002884/2014 | SUPRICEP PADOVANI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.               |
| 002885/2014 | SUPRICEP PADOVANI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.               |
| 002886/2014 | SUPRICEP PADOVANI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.               |
| 002887/2014 | SUPRICEP PADOVANI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.               |
| 002888/2014 | SUPRICEP VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. |
| 002889/2014 | SUPRICEP VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. |
| 002890/2014 | SUPRICEP VISCONDE DO RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. |
| 002891/2014 | MONTEIRO LOBATO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.                 |
| 002892/2014 | MONTEIRO LOBATO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.                 |
| 002893/2014 | MONTEIRO LOBATO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.                 |
| 002894/2014 | CASSIO PASCHOAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.                 |
| 002895/2014 | CASSIO PASCHOAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.                 |
| 002896/2014 | CASSIO PASCHOAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.                 |
| 002897/2014 | IMPERIALLE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.                      |
| 002898/2014 | IMPERIALLE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.                      |
| 002899/2014 | IMPERIALLE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.                      |
| 002900/2014 | BARÃO DO PIRACICAMIRIM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.          |
| 002901/2014 | BARÃO DO PIRACICAMIRIM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.          |
| 002902/2014 | BARÃO DO PIRACICAMIRIM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.          |
| 002903/2014 | PRIME AMERICA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.       |
| 002904/2014 | PRIME AMÉRICA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.       |
| 002905/2014 | PRIME AMÉRICA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.       |
| 002906/2014 | SAINT LOUIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.                     |
| 002907/2014 | SAINT LOUIS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.                     |
| 002908/2014 | VEREADOR MADALENA - LUIZ ANTONIO LEITE                               |
| 002909/2014 | VEREADOR MADALENA - LUIZ ANTONIO LEITE                               |
| 002910/2014 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA                                   |
| 002911/2014 | WALTER WAGNER MARAFON  |
| 002912/2014 | COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO                               |
| 002913/2014 | JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA                      |
| 002914/2014 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE                      |
| 002915/2014 | FITOAGRO ENGENHARIA  |
| 002916/2014 | FITOAGRO ENGENHARIA  |
| 002917/2014 | MIRIAN GRANATO   |
| Despachos   |  |
| Protocolos  | Processo Interessado   |
| 001750/2014 | 001470/2014 LUCAS ALVES BARBOSA: "Arquivado".                        |
| 002074/2014 | 001665/2014 ISAÍAS DRISPO DA SILVA: "Arquivado".                     |
| 002127/2014 | 001693/2014 ODINEI ROQUE ASSARISSE: "Arquivado".                     |
| 002209/2014 | 001741/2014 QUASE PARÓQUIA IMACULADA: "Arquivado".                   |
|             | CONCEIÇÃO DE NOVA SUÍÇA  |
| 002344/2014 | 002244/2013 OSMAIR GOZETTO: "Concluído".                             |
| 002401/2014 | 001841/2014 JOSE ANTONIO SANCHES: "Arquivado".                       |
| 002540/2014 | 001915/2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -: "Arquivado".            |
|             | CENTRAL DE OBRAS I E II  |
|             | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA: "Arquivado".                         |
|             | DO MEIO AMBIENTE   |
| 002563/2014 | TELEFÔNICA BRASIL S/A: "Deferido".                                   |
| 002752/2014 | 002104/2014 CARLOS MAURICIO POLIMENO: "Deferido". ANTONIO            |
| 002758/2014 | 002107/2014 DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO: "Arquivado".            |
|             | BRASIL EM PIRACICABA   |
| 002760/2014 | 002062/2010 TCMEP 2 EMPREE. IMOBILIÁRIOS SPE: "Deferido". LTDA.      |
| 002837/2014 | 002171/2014 MAYSA SARTORI: "Arquivado".                              |
| 004578/2013 | 002997/2013 IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Arquivado".               |
| 004582/2013 | 003001/2013 IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Arquivado".               |
| 004586/2013 | 003005/2013 IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Arquivado".               |
| 004592/2013 | 003011/2013 IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS: "Arquivado".               |
| 004621/2013 | 003035/2013 IGREJA METODISTA DE PIRACICABA: "Arquivado".             |
| 004760/2013 | 003137/2013 IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL: "Arquivado".              |
|             | PRIMITIVA UNIDA  |
| 004801/2013 | 003175/2013 IGREJA DO EVANGELHO: "Arquivado". QUADRANGULAR           |
| 004813/2013 | 003187/2013 IGREJA DO EVANGELHO: "Arquivado". QUADRANGULAR           |
| 004824/2013 | 003198/2013 IGREJA DO EVANGELHO: "Arquivado". QUADRANGULAR           |
| 004829/2013 | 003203/2013 IGREJA DO EVANGELHO: "Deferido". QUADRANGULAR            |
| 004854/2013 | 003220/2013 CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL: "Arquivado".               |
| 004857/2013 | 003223/2013 CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL: "Deferido".                |
| 004865/2013 | 003231/2013 CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL: "Arquivado".               |
| 004998/2013 | 003340/2013 ASSOC. BIBLICA E C. N. AMERICA: "Arquivado".             |
| 004999/2013 | 003341/2013 ASS. BIBL. CULT. NOVA AMERICA: "Arquivado".              |
| 005000/2013 | 003342/2013 ASSOC. BIBLICA CULT.N. AMERICA: "Arquivado".             |
| 005021/2013 | 003360/2013 IGREJA EM PIRACICABA: "Arquivado".                       |
| 005031/2013 | 003368/2013 IGREJA METODISTA DO MATAO: "Arquivado".                  |
| 005123/2013 | 003419/2013 PARÓQUIA SÃO PAULO APOSTOLO -: "Arquivado".              |
|             | S JOSE OPERARIO  |
| 005133/2013 | 003429/2013 DIOCESE - CAPELA DE SANTA INES: "Arquivado".             |
| 005138/2013 | 003434/2013 DIOCESE - PAROQUIA SÃO: "Arquivado".                     |
|             | FRANCISCO XAVIER   |
| 005140/2013 | 003436/2013 DIOCESE - PAROQUIA SÃO: "Arquivado".                     |
|             | FRANCISCO XAVIER   |



|             |             |   |
|-------------|-------------|---|
| 005141/2013 | 003437/2013 | DIOCESE - PAROQUIA SÃO: "Arquivado". FRANCISCO XAVIER           |
| 005142/2013 | 003438/2013 | DIOCESE - PAROQUIA SÃO: "Arquivado". FRANCISCO XAVIER           |
| 005144/2013 | 003440/2013 | DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA: "Arquivado". DE FÁTIMA          |
| 005146/2013 | 003442/2013 | DIOCESE - P. IMAC. COR. MARIA -: "Arquivado". CAP. S. JOÃO BATI |
| 005148/2013 | 003444/2013 | DIOCESE - PAROQUIA IMACULADO: "Arquivado". CORAÇÃO DE MARIA     |
| 005149/2013 | 003445/2013 | DIOCESE - PAROQUIA IMACULADO: "Arquivado". CORAÇÃO DE MARIA     |
| 005150/2013 | 003446/2013 | DIOCESE - PARÓQUIA IMACULADO: "Arquivado". CORAÇÃO DE MARIA     |
| 005154/2013 | 003450/2013 | DIOCESE - PAROQUIA IMACULADO: "Arquivado". CORAÇÃO DE MARIA     |
| 005164/2013 | 003460/2013 | DIOCESE - PARÓQUIA DIVINO PAI: "Arquivado". ETERNO              |
| 005165/2013 | 003461/2013 | DIOCESE - CAPELA PAI ETERNO: "Arquivado".                       |
| 005166/2013 | 003462/2013 | DIOCESE - PARÓQUIA DIVINO PAI: "Arquivado". ETERNO              |
| 005167/2013 | 003463/2013 | DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA: "Arquivado". DE LOURDES         |
| 005180/2013 | 003476/2013 | DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA: "Arquivado". APARECIDA          |
| 005184/2013 | 003480/2013 | DIOCESE - CAPELA SÃO LUCAS: "Arquivado".                        |
| 005185/2013 | 003481/2013 | DIOCESE DE PIRACICABA -: "Arquivado". PARÓQUIA SÃO LUCAS        |
| 005186/2013 | 003482/2013 | DIOCESE - CAPELA SÃO VICENTE DE: "Arquivado". PAULO             |
| 005196/2013 | 003492/2013 | DIOCESE - PAROQUIA SÃO: "Arquivado". FRANCISCO XAVIER           |
| 005201/2013 | 003497/2013 | DIOCESE - PAROQUIA SÃO: "Arquivado". FRANCISCO XAVIER           |
| 005418/2013 | 003650/2013 | SIDNEI MENOCELLI: "Arquivado".                                  |

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 16 Maio 2014  
Protocolados e Encaminhados

| Protocolos  | Interessados  | Processo   | Interessado |
|-------------|---|--|-------------|
| 002918/2014 | SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO                                      |  |             |
| 002919/2014 | IMPORTADORA ALVAMAR COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA                 |  |             |
| 002920/2014 | JOSÉ EDSON LEITE  |  |             |
| 002921/2014 | LATINA MOTORS COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA                   |  |             |
| 002922/2014 | ANGELA RENATA BLUMER PREZOTTO   |  |             |
| 002923/2014 | HILDO MARTINS DA SILVA  |  |             |
| 002924/2014 | ROBERTO TADEU SOLEDADE  |  |             |
| 002925/2014 | JOSE OSMAR MEDEIROS   |  |             |
| 002926/2014 | TENDA ATACADO LTDA  |  |             |
| 002927/2014 | TENDA ATACADO LTDA.   |  |             |
| 002928/2014 | FRANCIELI CRUZ DA SILVA   |  |             |
| 002929/2014 | SETOR DE REPAROS GERAIS   |  |             |
| 002930/2014 | SONIA APARECIDA NEGRISIOLO  |  |             |
| Despachos   |   |  |             |
| 001713/2014 | 001990/2011   | STILUS CONST. INCORP E IMOB. LTDA: "Concluído".                          |             |
| 002166/2014 | 001718/2014   | STILUS CONSTRUTORA: "Deferido". INCORPORADORA E IMOB. LTDA               |             |
| 002167/2014 | 001719/2014   | STILUS CONSTRUTORA: "Deferido". INCORPORADORA E IMOB. LTDA               |             |
| 002196/2014 | VEREADOR PAULO ROBERTO DE: "Deferido". CAMPOS                         |  |             |
| 002408/2014 | 001845/2014   | VEREADOR JOSÉ APARECIDO: "Arquivado". LONGATTO                           |             |
| 002507/2014 | 001894/2014   | ANTONIO LUIZ DE GODOY: "Deferido".                                       |             |
| 002512/2014 | 000574/2010   | AGRO PECUÁRIA FURLAN S/A: "Deferido em Parte".                           |             |
| 002533/2014 | 002082/2011   | CONSULT - CONSULTORIA E: "Concluído". NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.        |             |
| 002534/2014 | 002083/2011   | CONSULT - CONSULTORIA E: "Deferido". NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.         |             |
| 002567/2014 | MARIA DE LOURDES CERON GALVANI: "Deferido".                           |  |             |
| 002568/2014 | JOSE APARECIDO TAVARES: "Deferido".                                   |  |             |
| 002689/2014 | WAGNER ANTONIO DELFINO ALVES: "Deferido". DE TOLEDO                   |  |             |
| 002704/2014 | ANTONIO IEDO PEREIRA SANTOS E: "Deferido". OU                         |  |             |
| 002705/2014 | PAGUE MENOS COM. DE PRODUTOS: "Deferido". ALIMENTÍCIOS LTDA.          |  |             |
| 002706/2014 | PAGUE MENOS COM. DE PRODUTOS: "Deferido". ALIMENTÍCIOS LTDA.          |  |             |
| 002717/2013 | 002082/2011   | CONSULT CONS. E NEG. IMOB. LTDA: "Concluído".                            |             |
| 002761/2014 | 002061/2010   | TCMEP 2 EMPREENDIMENTOS: "Concluído". IMOBILIÁRIOS SPE                   |             |
| 002865/2014 | 001372/2010   | MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES: "Deferido". S/A                          |             |
| 002868/2014 | 002187/2014   | LUIS GUILHERME BORTOLETO: "Arquivado". FUSTAINO                          |             |
| 002913/2014 | JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL: "Deferido em Parte". DE PIRACICABA |  |             |
| 003171/2013 | 000574/2010   | AGRO PECUÁRIA FURLAN S/A: "Concluído".                                   |             |
| 003176/2013 | 002127/2013   | TECNAL IND. COM. IMP. E EXP. DE: "Arquivado". EQUIP. P/ LABORATÓRIO LTDA |             |
| 003545/2013 | 002082/2011   | TÁIS TOLEDO GALVÃO DE OLIVEIRA: "Concluído".                             |             |
| 003838/2013 | 000574/2010   | CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA: "Concluído". CONCIVI LTDA.                  |             |
| 004513/2013 | 002082/2011   | CONSULT - CONSULTORIA E: "Concluído". NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA         |             |
| 004693/2013 | 003087/2013   | CADA-CASA DE APOIO AOS: "Arquivado". DROGADO                             |             |
| 004782/2013 | 003156/2013   | IGREJA DO EVANGELHO: "Arquivado". QUADRANGULAR                           |             |
| 004791/2013 | 003165/2013   | IGREJA DO ENVANGELHO: "Arquivado". QUADRANGULAR                          |             |
| 004793/2013 | 003167/2013   | IGREJA DO EV. QUADRANGULAR: "Arquivado".                                 |             |
| 004870/2013 | 003236/2013   | CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL: "Arquivado".                               |             |
| 004871/2013 | 003237/2013   | CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL: "Arquivado".                               |             |
| 004877/2013 | 003243/2013   | CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL: "Arquivado".                               |             |
| 004881/2013 | 003247/2013   | CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL: "Indeferido".                              |             |
| 004929/2013 | 003285/2013   | ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL: "Concluído". DE VILA REZENDE              |             |
| 004931/2013 | 003287/2013   | ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL: "Arquivado". DE VILA REZENDE              |             |
| 004963/2013 | 003313/2013   | IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL: "Arquivado". CRISTO SALVA                 |             |
| 004965/2013 | 003315/2013   | IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL: "Arquivado". CRISTO SALVA                 |             |
| 005162/2013 | 003458/2013   | DIOCESE - CAPELA SANTA CLARA E: "Arquivado". SÃO FRANCISCO               |             |
| 005190/2013 | 003486/2013   | DIOCESE DE PIRACICABA - CAPELA: "Arquivado". DA PAIXAO                   |             |
| 005229/2013 | 003525/2013   | DIOCESE - PAROQUIA SANTANA N.: "Arquivado". SENHORA GUADALUPE            |             |

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 17 Maio 2014  
Protocolados e Encaminhados

| Protocolos  | Interessados                                    |
|-------------|---|
| 002931/2014 | OSWALDO MARTINS                                 |
| 002932/2014 | CUSTÓDIO FERNANDES                              |
| 002933/2014 | MI Empreend.imobil.s/c Ltda                     |
| 002934/2014 | NOE RAMOS DE SOUZA                              |
| 002935/2014 | SINIVALDO PEREIRA DA SILVA FILHO                |
| 002936/2014 | PAULO SERGIO CAMARA                             |
| 002937/2014 | MARIA ODETE DE ARAUJO                           |
| 002938/2014 | MZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA            |
| 002939/2014 | MAURO AUGUSTO MATAVALLI MERCI                   |
| 002940/2014 | MI Empreendimentos Imobiliarios Sc Ltda         |
| 002941/2014 | MI Empreendimentos Imobiliarios Sc Ltda         |
| 002942/2014 | Maria das Dores Belarmino                       |
| 002943/2014 | MI Empreendimentos Imobiliarios Sc Ltda         |
| 002944/2014 | ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SC LTDA.        |
| 002945/2014 | Roseli Aparecida Zuca Barboza                   |
| 002946/2014 | Jose Pereira                                    |
| 002947/2014 | Francisco de Assis Rodrigues Felix              |
| 002948/2014 | Victoria Caetano                                |
| 002949/2014 | Lais Batista de Macedo                          |
| 002950/2014 | Antonio de Padua Granuzzi                       |
| 002951/2014 | Monica Saito Barrios                            |
| 002952/2014 | William Jose Bonatto                            |
| 002953/2014 | Waldomiro Correa                                |
| 002954/2014 | GUILHERME VALLES                                |
| 002955/2014 | JEREMIAS LIMA DOS SANTOS                        |
| 002956/2014 | APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA                |
| 002957/2014 | IZA MARIA ROEL                                  |
| 002958/2014 | APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA                |
| 002959/2014 | ANTONIO PAULO MATEUZZO                          |
| 002960/2014 | FERNANDO CESAR GERAGE                           |
| 002961/2014 | WALTER BORGES                                   |
| 002962/2014 | LEOPOLDINA DURRER FRANZOL                       |
| 002963/2014 | ADEMIR GODTSFRIEDT                              |
| 002964/2014 | ANTONIO PRIMO CHRISTOFOLETI                     |
| 002965/2014 | PIRA-IPANEMA EMPREENDIMENTOS                    |
| 002966/2014 | ALDA SEBASTIANA FUGGI CARDOSO                   |
| 002967/2014 | ROBERTO JOSE SCARPARI                           |
| 002968/2014 | BENEDICTO ELESBAO                               |
| 002969/2014 | ANTONIO PRIMO CHRISTOFOLETI                     |
| 002970/2014 | ALDA SEBASTIANA FUGGI CARDOSO                   |
| 002971/2014 | MAURO RANDO                                     |
| 002972/2014 | Guiomar Borguesi de Camargo                     |
| 002973/2014 | Lucia Bischof                                   |
| 002974/2014 | Maria Jose Rodrigues                            |
| 002975/2014 | Roseli Ferraz Paes de Menezes                   |
| 002976/2014 | Rosa Frayha Cassab Mousinho                     |
| 002977/2014 | Marialice Terra Cosentino Angeli                |
| 002978/2014 | Lucia Bischof                                   |
| 002979/2014 | Maria Ivete Monteiro de Almeida e Outros        |
| 002980/2014 | Maria Aparecida Mazziero Camolesi               |
| 002981/2014 | Umberto Antonio Giannetti                       |
| 002982/2014 | Diogenes Spolidorio                             |
| 002983/2014 | Gelson Manoel Martins - ME                      |
| 002984/2014 | Barrichelo Engenharia e Obras Ltda              |
| 002985/2014 | Maria Candida Pianelli Giusti                   |
| 002986/2014 | Telma Aparecida Boscaroli Brazolin              |
| 002987/2014 | Edines Tosi Tewfiq                              |
| 002988/2014 | Auto Posto Gp II Ltda                           |
| 002989/2014 | Jose Eduardo Delfini Caçado                     |
| 002990/2014 | Jose Pedro Leite da Silva                       |
| 002991/2014 | Maria Teresa Ometto Ferraz Pedroso              |
| 002992/2014 | Salim Abdo Maluf                                |
| 002993/2014 | Anelina Benedicta Serafim dos Santos            |
| 002994/2014 | José Neder e Outros                             |
| 002995/2014 | Magazine Ao Zequita Ltda                        |
| 002996/2014 | Irma Camossi                                    |
| 002997/2014 | Waldomiro Frias                                 |
| 002998/2014 | Mario Malosa                                    |
| 002999/2014 | Odila Naval Fillette                            |
| 003000/2014 | Maria Teresa Beduschi Guidetti Frazatto e Outro |
| 003001/2014 | Manoel Penatti Neto                             |
| 003002/2014 | Manoel G. Troya e Outros                        |
| 003003/2014 | Antonio Braga                                   |
| 003004/2014 | Loredana Martins Falanghe                       |
| 003005/2014 | Eveton Eugenio Nunes                            |
| 003006/2014 | Sandra Salate Alves Bigaram                     |
| 003007/2014 | Florindo Cirineu Avancini                       |
| 003008/2014 | Sun Bloom Participações S/c Ltda                |
| 003009/2014 | Angelo Dario                                    |
| 003010/2014 | Antonio Benedito Borges                         |
| 003011/2014 | Antonio L. da Silva                             |
| 003012/2014 | Antonio Rodrigues Machado                       |
| 003013/2014 | Francisco T.R. Santos Rosa                      |
| 003014/2014 | Geraldo Antonio Chamon                          |
| 003015/2014 | Heitor Godoy de Mello                           |
| 003016/2014 | João Alfredo Correa Neto e Outro                |
| 003017/2014 | Jose Francisco Coimbra Filho                    |
| 003018/2014 | Jose Manuel Miguel                              |
| 003019/2014 | Sergio Madureira Motta                          |
| 003020/2014 | Miguel Pedro Jose                               |
| 003021/2014 | Maria Madalena da Cruz Monte                    |
| 003022/2014 | Luiz Antonio Copoli                             |
| 003023/2014 | Vinicius Gonçalves Santin                       |
| 003024/2014 | Fathallah Bou Abbas                             |
| 003025/2014 | Laura Pinto Fonseca                             |
| 003026/2014 | Sonae Distribuicao Brasil S/A                   |
| 003027/2014 | Arthur Aparecido Neves                          |
| 003028/2014 | Dorival Ducatti                                 |
| 003029/2014 | Carlos Barbieri Filho                           |
| 003030/2014 | Leonel Frias                                    |
| 003031/2014 | Michele Adamoli                                 |
| 003032/2014 | Sandra Oliva Stefanovitz e Outros               |

|             |                                  |
|-------------|----------------------------------|
| 003033/2014 | Octavio Ferreira de Camargo      |
| 003034/2014 | Francisco Carlos Correa e Outro  |
| 003035/2014 | Laura Pinto Fonseca              |
| 003036/2014 | Irineu Geraldo Saraiva Monis     |
| 003037/2014 | Antonio Calcidoni                |
| 003038/2014 | Irineu Geraldo Saraiva Monis     |
| 003039/2014 | Ricardo Achidate                 |
| 003040/2014 | Uniao de Veiculos S/A            |
| 003041/2014 | Julio Dias Ingles de Souza       |
| 003042/2014 | Marta Cecilia Falanghe Guimaraes |
| 003043/2014 | Corintho Moraes Sampaio          |

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

COMUNICADO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 2183/2014

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 970 de 02 de dezembro de 2013, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 2183/2014 contra a servidora Diana Aparecida Correa em razão dos fatos relatados no Memorando/DPSS/00 8/2014.

Piracicaba, 14 de maio de 2014.

Marcelo Mantovani  
Presidente da Comissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2014  
PREGÃO N.º 36/2014 - PROCESSO N.º 1183/2014

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.  
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de aproximadamente 800 (oitocentas) toneladas de Cloro Gás a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público do município de Piracicaba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.  
Valor total estimado: R\$ 5.680.000,00 (cinco milhões e seiscentos e oitenta mil reais).

Valor unitário (tonelada): R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).  
Dotação 65 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323200.1751200232.433, do exercício de 2014.  
Assinatura: 16/05/2014.

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Skatista".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/14

Art. 1º Fica instituída, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Skatista", a ser realizada, anualmente, no dia 21 de junho, conforme art. 132 da Lei Municipal nº 7.045, de 24 de junho de 2011.

Art. 2º A Reunião Solene será organizada pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, juntamente com as entidades representante do skate.

Art. 3º Neste dia será realizada a homenagem aos skatistas piracicabanos, com a entrega de honraria a um skatista que representará a categoria, sendo escolhido entre os skatistas piracicabanos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 – 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 19 de maio de 2014.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
Presidente

JOSÉ APARECIDO LONGATTO ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA  
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 19 de maio de 2014.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO  
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL  
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro - PDL Nº 14/14



DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Concede Título de "Piracicabanus Praeclarus" ao Senhor Lauro Fazanaro e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/14

Art. 1º Fica concedido o Título de "Piracicabanus Praeclarus" ao Senhor Lauro Fazanaro, natural da cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara de Vereadores de Piracicaba, em data a ser oportunamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 19 de maio de 2014.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ APARECIDO LONGATTO 1º Secretário
ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 19 de maio de 2014.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta - PDL Nº 18/14

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 2, DE 20 DE MAIO DE 2014.

Suspende o expediente da Câmara de Vereadores de Piracicaba nos dias que especifica.

João Manoel dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 2/14

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a partir das 12 horas, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de junho e julho de 2014, durante a realização da Copa do Mundo de Futebol 2014.

Art. 2º Todos os atos legais ou administrativos serão considerados válidos, para todos os seus efeitos, sem qualquer prejuízo em razão da suspensão de trata o este Ato da Presidência.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 20 de maio de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

Publicado no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 20 de maio de 2014.

Kátia Garcia Mesquita
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 43/2014

Objeto: Aquisição de Projetor Multimídia para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Tipo: menor Valor por Item.
Credenciamento: Dia 02/06/2014 das 09 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 02/06/2014 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba - Prédio Anexo, situada na Rua São José, no. 547 - Centro Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 21 de Maio de 2014.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 45/2014

Objeto: Aquisição de Componentes Elétricos para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Tipo: menor Preço Global.
Credenciamento: Dia 02/06/2014 das 13 às 13h30.
Início da Sessão Pública: Dia 02/06/2014 às 13h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba - Prédio Anexo, situada na Rua São José, no. 547 - Centro Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 21 de Maio de 2014.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 46/2014

Objeto: aquisição de suprimentos e peças de informática.

Tipo: menor preço por item.
Credenciamento: Dia 04/06/2014 das 09 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 04/06/2014 às 09h30 na Sala de Reuniões (2º Andar) da Câmara de Vereadores de Piracicaba - Prédio Anexo, situada na Rua São José, no. 547 - Centro Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 20 de maio de 2014.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Table with financial data for Prefeitura Municipal de Saltinho, including columns for RECEITAS, PREVISÃO, RECEITAS REALIZADAS, and DESPESAS. It contains detailed budgetary information for the period of January to April 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro à Abril 2014 / 2º BIMESTRE Março-Abril

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                 | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                      | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | Inscritas em R.P. Não Processadas | %             | %            | SALDO A LIQUIDAR (b-a) |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------|--------------|------------------------|
|  |                      |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre       | No Bimestre         | Até o Bimestre      |                                   |               |              |                        |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | <b>19.686.000,00</b> | <b>22.748.105,16</b>   | <b>4.124.326,93</b> | <b>10.478.087,95</b> | <b>3.247.066,88</b> | <b>6.240.523,64</b> | <b>0,00</b>                       | <b>100,00</b> | <b>27,43</b> | <b>16.507.581,52</b>   |
| LEGISLATIVA                                      | 971.000,00           | 971.000,00             | 134.499,22          | 256.572,50           | 119.189,86          | 229.289,22          | 0,00                              | 3,87          | 23,61        | 741.710,78             |
| Ação Legislativa                                 | 971.000,00           | 971.000,00             | 134.499,22          | 256.572,50           | 119.189,86          | 229.289,22          | 0,00                              | 3,87          | 23,61        | 741.710,78             |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA                              | 593.443,77           | 604.393,77             | 73.500,58           | 117.956,20           | 30.239,33           | 59.149,95           | 0,00                              | 9,96          | 9,79         | 545.243,82             |
| Representação Judicial e Extrajudicial           | 593.443,77           | 604.393,77             | 73.500,58           | 117.956,20           | 30.239,33           | 59.149,95           | 0,00                              | 9,96          | 9,79         | 545.243,82             |
| ADMINISTRAÇÃO                                    | 2.469.667,88         | 2.476.667,88           | 362.072,71          | 1.313.054,80         | 460.376,81          | 910.370,67          | 0,00                              | 14,74         | 36,76        | 1.566.297,21           |
| Administração Geral                              | 1.302.640,29         | 1.309.640,29           | 167.392,32          | 843.697,08           | 244.526,06          | 476.556,07          | 0,00                              | 7,72          | 36,39        | 833.084,22             |
| Administração Financeira                         | 1.167.027,59         | 1.167.027,59           | 194.680,39          | 469.357,72           | 215.850,75          | 433.814,60          | 0,00                              | 7,02          | 37,17        | 733.212,99             |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                               | 814.626,19           | 1.160.746,19           | 93.959,38           | 454.610,41           | 156.158,29          | 293.595,59          | 0,00                              | 4,75          | 25,29        | 867.150,80             |
| Assistência ao Idoso                             | 0,00                 | 340.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,00          | 0,00         | 340.000,00             |
| Assistência à Criança e ao Adolescente           | 511.631,34           | 511.631,34             | 40.552,92           | 229.146,95           | 84.578,41           | 158.694,40          | 0,00                              | 31,02         | 31,02        | 352.934,94             |
| Assistência Comunitária                          | 302.994,85           | 309.114,85             | 53.406,46           | 225.463,78           | 71.579,88           | 134.899,19          | 0,00                              | 2,18          | 43,64        | 174.215,66             |
| SAÚDE  | 4.744.634,20         | 5.327.117,32           | 860.005,27          | 2.393.303,38         | 883.274,82          | 1.860.698,75        | 0,00                              | 26,89         | 31,17        | 3.466.415,57           |
| Atenção Básica                                   | 4.494.791,81         | 5.063.615,03           | 842.124,32          | 2.247.368,93         | 854.715,10          | 1.595.208,04        | 0,00                              | 25,83         | 31,50        | 3.468.406,99           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 115.425,78           | 119.758,34             | 296,81              | 113.203,50           | 10.975,58           | 32.759,84           | 0,00                              | 0,53          | 27,35        | 86.998,50              |
| Suporte Profilático e Terapêutico                | 24.857,11            | 28.620,45              | 5.411,20            | 10.591,20            | 5.411,20            | 10.591,20           | 0,00                              | 0,17          | 37,01        | 18.029,25              |
| Vigilância Sanitária                             | 52.504,60            | 52.504,60              | 8.076,71            | 15.701,79            | 8.076,71            | 15.701,79           | 0,00                              | 0,25          | 29,91        | 36.802,81              |
| Vigilância Epidemiológica                        | 97.054,90            | 97.054,90              | 4.096,23            | 4.096,23             | 4.096,23            | 4.096,23            | 0,00                              | 0,10          | 10,28        | 92.958,67              |
| EDUCAÇÃO   | 4.654.504,86         | 373.150,00             | 1.835.306,92        | 1.835.306,92         | 1.835.306,92        | 1.835.306,92        | 0,00                              | 21,20         | 21,50        | 4.779.736,22           |
| Ensino Fundamental                               | 3.884.718,75         | 3.983.066,75           | 368.370,81          | 1.787.465,20         | 586.372,64          | 1.047.160,64        | 0,00                              | 16,95         | 26,29        | 2.935.896,11           |
| Ensino Profissional                              | 3.000,00             | 3.000,00               | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,00          | 0,00         | 3.000,00               |
| Educação Infantil                                | 676.786,13           | 2.102.990,17           | 1.468.935,45        | 1.600.470,86         | 131.114,65          | 262.150,06          | 0,00                              | 4,24          | 12,47        | 1.840.840,11           |
| CULTURA  | 337.911,51           | 337.911,51             | 20.488,93           | 74.293,53            | 29.307,97           | 62.651,38           | 0,00                              | 1,01          | 18,54        | 275.260,13             |
| Difusão Cultural                                 | 337.911,51           | 337.911,51             | 20.488,93           | 74.293,53            | 29.307,97           | 62.651,38           | 0,00                              | 1,01          | 18,54        | 275.260,13             |
| URBANISMO  | 2.949.646,23         | 3.383.956,23           | 449.719,64          | 1.444.255,38         | 484.362,32          | 991.023,27          | 0,00                              | 16,05         | 29,29        | 2.392.932,96           |
| Infra-Estrutura Urbana                           | 373.000,00           | 373.000,00             | 0,00                | 23.321,46            | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,00          | 0,00         | 373.000,00             |
| Serviços Urbanos                                 | 2.819.646,23         | 3.010.956,23           | 449.719,64          | 1.420.933,90         | 484.362,32          | 991.023,27          | 0,00                              | 16,07         | 32,15        | 2.042.504,42           |
| SANEAMENTO                                       | 1.141.864,10         | 1.298.564,10           | 216.273,68          | 621.285,94           | 221.254,88          | 459.220,63          | 0,00                              | 7,43          | 35,36        | 839.343,47             |
| Saneamento Básico Urbano                         | 1.141.864,10         | 1.298.564,10           | 216.273,68          | 621.285,94           | 221.254,88          | 459.220,63          | 0,00                              | 7,43          | 35,36        | 839.343,47             |
| Controle Ambiental                               | 0,00                 | 110.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,00          | 0,00         | 110.000,00             |
| GESTÃO AMBIENTAL                                 | 12.756,00            | 12.756,00              | 4.515,38            | 4.515,38             | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,00          | 0,00         | 12.756,00              |
| Preservação e Conservação Ambiental              | 12.756,00            | 12.756,00              | 4.515,38            | 4.515,38             | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,00          | 0,00         | 12.756,00              |
| AGRICULTURA                                      | 506.495,62           | 506.495,62             | 41.178,36           | 251.871,81           | 100.851,46          | 171.394,62          | 0,00                              | 2,77          | 33,94        | 335.101,20             |
| Abastecimento                                    | 506.495,62           | 506.495,62             | 41.178,36           | 251.871,81           | 100.851,46          | 171.394,62          | 0,00                              | 2,77          | 33,94        | 335.101,20             |
| TRANSPORTE                                       | 22.578,95            | 22.578,95              | 0,00                | 1.406,86             | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,02          | 6,23         | 21.172,09              |
| Transporte Rodoviário                            | 22.578,95            | 22.578,95              | 0,00                | 1.406,86             | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,02          | 6,23         | 21.172,09              |
| DESPORTO E LAZER                                 | 360.870,47           | 360.870,47             | 32.807,52           | 157.027,74           | 44.563,75           | 92.412,00           | 0,00                              | 1,50          | 25,61        | 268.458,47             |
| Desporto Comunitário                             | 360.870,47           | 360.870,47             | 32.807,52           | 157.027,74           | 44.563,75           | 92.412,00           | 0,00                              | 1,50          | 25,61        | 268.458,47             |
| ENCARGOS ESPECIAIS                               | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,00          | 0,00         | 0,00                   |
| Outras Encargos Especiais                        | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,00          | 0,00         | 0,00                   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                          | 196.000,00           | 196.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,00          | 0,00         | 196.000,00             |
| Reserva de Contingência                          | 196.000,00           | 196.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,00          | 0,00         | 196.000,00             |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)              | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                              | 0,00          | 0,00         | 0,00                   |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                    | <b>19.686.000,00</b> | <b>22.748.105,16</b>   | <b>4.124.326,93</b> | <b>10.478.087,95</b> | <b>3.247.066,88</b> | <b>6.240.523,64</b> | <b>0,00</b>                       | <b>100,00</b> | <b>27,43</b> | <b>16.507.581,52</b>   |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Maio/2013 a Abril 2014 / 2º BIMESTRE Março - Abril 2014

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                    | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                     |                     |                     |                     |                     |                     |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
|  | MAI/13   | JUN/13              | JUL/13              | AGO/13              | SET/13              | OUT/13              | NOV/13              |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                    | <b>1.796.355,80</b>                                | <b>1.864.602,18</b> | <b>1.589.369,42</b> | <b>1.549.436,37</b> | <b>1.758.157,74</b> | <b>1.643.581,46</b> | <b>1.693.194,63</b> |
| Receita Tributária                               | 234.724,02   | 196.172,53          | 233.756,41          | 228.560,50          | 206.186,67          | 224.754,31          | 247.715,13          |
| IPTU   | 53.269,69  | 51.521,62           | 52.086,11           | 51.822,21           | 55.496,32           | 54.574,88           | 54.218,78           |
| ISS  | 104.002,57   | 84.787,86           | 107.705,01          | 103.448,75          | 103.304,84          | 108.222,49          | 127.357,99          |
| ITBI   | 22.441,43  | 8.790,00            | 13.164,38           | 10.690,00           | 13.780,05           | 13.780,05           | 10.138,60           |
| IRRF   | 24.093,11  | 24.140,82           | 29.782,38           | 35.852,87           | 10.277,25           | 21.685,03           | 26.959,98           |
| Outras Receitas Tributárias                      | 30.917,32  | 26.932,23           | 31.018,53           | 26.746,67           | 26.746,67           | 26.491,86           | 29.039,78           |
| Receita de Contribuições                         | 7.651,73   | 7.226,16            | 7.305,38            | 7.224,23            | 7.876,69            | 7.406,08            | 7.848,23            |
| Receita Patrimonial                              | 7.891,91   | 7.347,68            | 9.161,87            | 8.812,26            | 8.862,61            | 9.310,67            | 6.933,96            |
| Receita Agropecuária                             | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receita Industrial                               | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receita de Serviços                              | 149.728,22   | 119.068,61          | 111.422,22          | 110.923,62          | 111.667,54          | 120.582,41          | 112.939,39          |
| Transferências Correntes                         | 1.354.733,23                                       | 1.505.844,95        | 1.205.532,61        | 1.157.868,84        | 1.401.491,76        | 1.260.120,29        | 1.298.854,43        |
| Cota Parte do FPM                                | 613.578,58   | 511.960,85          | 364.624,46          | 476.740,67          | 394.565,45          | 394.799,22          | 549.705,47          |
| Cota Parte do ICMS                               | 375.428,92   | 560.914,30          | 501.337,99          | 378.361,31          | 453.797,14          | 486.849,08          | 411.895,77          |
| Cota Parte do IPVA                               | 31.560,45  | 78.170,35           | 32.293,21           | 34.068,45           | 64.405,32           | 39.654,62           | 31.629,95           |
| Cota Parte do ITR                                | 961,87   | 74,78               | 8,29                | 122,19              | 672,99              | 9.016,18            | 119,61              |
| Transf. da L.C. 87/1996                          | 11.212,58  | 2.242,52            | 2.242,52            | 2.242,52            | 2.242,52            | 2.242,52            | 2.242,52            |
| Transf. da L.C. 61/1989                          | 3.265,05   | 3.199,99            | 3.415,40            | 3.385,19            | 3.192,86            | 3.523,62            | 3.724,89            |
| Transferências do FUNDEB                         | 170.566,51   | 235.911,55          | 212.348,66          | 166.979,94          | 194.956,26          | 209.334,01          | 181.747,08          |
| Outras Transferências Correntes                  | 148.159,27   | 113.370,61          | 89.262,15           | 95.968,57           | 287.659,52          | 114.701,04          | 117.789,14          |
| Outras Receitas Correntes                        | 41.626,69  | 28.942,25           | 36.046,92           | 22.072,47           | 21.407,70           | 18.903,49           |                     |
| DEDUÇÕES (II)                                    | 170.566,51   | 235.911,55          | 212.348,66          | 166.979,94          | 194.956,26          | 209.334,01          | 181.747,08          |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB       | 170.566,51   | 235.911,55          | 212.348,66          | 166.979,94          | 194.956,26          | 209.334,01          | 181.747,08          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b> | <b>1.625.789,29</b>                                | <b>1.628.690,63</b> | <b>1.377.020,76</b> | <b>1.382.456,43</b> | <b>1.563.201,48</b> | <b>1.434.247,45</b> | <b>1.511.447,55</b> |

| ESPECIFICAÇÃO                 | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                     |                     |                     |                     | TOTAL                | PREVISÃO ATUALIZADA  |
|-------------------------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
|                               | DEZ/13   | JAN/14              | FEB/14              | MAR/14              | ABR/14              |                      |                      |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b> | <b>2.264.003,27</b>                                | <b>2.281.034,90</b> | <b>2.195.284,13</b> | <b>2.314.813,14</b> | <b>1.934.596,18</b> | <b>22.884.429,22</b> | <b>22.340.794,02</b> |
| Receita Tributária            | 303.632,48   | 134.200,60          | 364.807,50          | 708.754,72          | 314.545,67          | 3.397.810,54         | 3.273.399,37         |
| IPTU                          | 65.799,76  | 0,00                | 84.151,06           | 344.502,99          | 62.967,99           | 928.871,31           | 841.997,02           |
| ISS                           | 114.163,13   | 103.922,92          | 118.583,77          | 174.038,20          | 174.391,46          | 1.423.928,99         | 1.282.601,79         |
| ITBI                          | 26.840,23  | 13.935,00           | 10.688,61           | 5.743,04            | 27.568,50           | 260.109,84           | 324.218,03           |
| IRRF                          | 63.798,48  | 15.063,64           | 20.840,25           | 23.179,80           | 23.371,68           | 319.045,29           | 299.220,18           |
| Outras Receitas Tributárias   | 33.030,88  | 1.279,04            | 41.903,81           | 161.290,69          | 26.246,04           | 465.855,11           | 525.362,35           |
| Receita de Contribuições      | 9.706,95   | 0,00                | 15.887,55           | 52.579,57           | 9.730,23            | 140.142,80           | 137.079,24           |
| Receita Patrimonial           | 6.669,98   | 6.225,78            | 8.317,47            | 10.994,90           | 13.704,15           | 104.233,24           | 88.988,44            |
| Receita Agropecuária          | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Industrial            | 0,00   | 0,00                | 0,00                |                     |                     |                      |                      |



Table with financial data for the Municipality of Saltinho, including columns for Previsão Inicial, Previsão Atualizada, and Receitas Realizadas. It details various revenue and expense categories.

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2012

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2012, em regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia 22/05/2014...

Documentos originais e cópias xerográficas:

- a) carteira profissional ( atual/anteriores) foto e qualificação civil;
b) antecedente criminal-cópia do protocolo -Despachante-Delegacia;
c) RG Documento de Identidade;
d) CPF cadastro de Pessoa Física;
e) Título de Eleitor e último comprovante de votação;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Comprovante de Escolaridade/Diploma;
h) Cartão do Pis/Pasep;
i) Quitação do serviço Militar ( masculino);
j) certidão de nascimentos ( filhos até 21 anos);
h) comprovante de endereço.

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação. O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado(a). Dessa maneira, a Prefeitura entende necessária e imediata a convocação do(a) candidato(a) subsequente ao(a) desistente, da lista de aprovados do Concurso Público n. 01/2012.

Saltinho, 20 de Maio de 2.014.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Assessora Administrativa

Table with columns: Nome, Classif., Emprego. Row: Anderson Francisco Libardi, 2º, Operador de Máquinas

IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 1.344, DE 12 DE MAIO DE 2014.
PROCESSO Nº 027/2014

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 027/2014, resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do(a) ex-servidor(a) Sr(a) JOAQUIM CARVALHO DOS SANTOS, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 16 de abril de 2014, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 2.041,04, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

Table with columns: NOME R.G., PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL, 0% VALOR. Row: MARIANA DAMASIO DOS SANTOS, ESPOSA 13/05/1934 VIÚVA, 100% R\$ 2.041,04

PIRACICABA, 12 DE MAIO DE 2014.

Marcel Gustavo Zotelli
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Dep. de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 1.345, DE 12 DE MAIO DE 2014.
PROCESSO Nº 029/2014

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 029/2014, resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do(a) ex-servidor(a) Sr(a) FRANCISCO DE GODOY, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 07 de abril de 2014, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 1.255,04, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

Table with columns: NOME R.G., PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL, 0% VALOR. Row: JOVINA MARIA DE GODOY, ESPOSA 17/11/1933 VIÚVA, 100% R\$ 1.255,04

PIRACICABA, 12 DE MAIO DE 2014.

Marcel Gustavo Zotelli
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Dep. de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 1.346, DE 12 DE MAIO DE 2014.
PROCESSO Nº 028/2014

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 028/2014, resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do(a) ex-servidor(a) Sr(a) ANTONIO CUSTODIO DE OLIVEIRA, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 10 de abril de 2014, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 1.066,05, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

Table with columns: NOME R.G., PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL, 0% VALOR. Row: JESULINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, ESPOSA 01/12/1950 VIÚVA, 100% R\$ 1.066,05

PIRACICABA, 12 DE MAIO DE 2014.

Marcel Gustavo Zotelli
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Dep. de Administração Geral -

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta a seguinte Licitação:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 001/2014

Objeto: Aquisição de veículos (0 Km)

Início da Sessão Pública: Dia 03/06/2014 às 09:00 h.

A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piracicaba, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2333 - 1º andar, Piracicaba/SP. O Edital Completo encontram-se a disposição para download no site www.ipasppiracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone fax (19) 3437-9877.

Piracicaba, 20 de maio de 2014.

Ilma de Araujo Quartarolo
Pregoeira

EXTRAVIOS

A empresa LACOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, localizada na cidade de Piracicaba/SP à Travessa Antonio Pescarim, 44 - Bairro Algodão, CNPJ 08.044.116/0001-34 - Inscrição Municipal 959/06, comunica que foi extraviado o talonário de Prestação de Serviços do nº 001 a 100 - Série 5-A, ambos preenchidos parcialmente.

Advertisement for sidewalk safety with text 'CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.' and illustrations of a man on a sidewalk and a car. Includes callouts: 'SEGURO Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair' and 'ECONÔMICO Porque você não será multado'.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE  
ENSINO DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA torna público para conhecimento de quem possa interessar que às 09 horas do dia 06 de junho de 2014, na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, n.º560, CEP: 13.414-040, Caixa Postal: 226, Piracicaba - SP; estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 002/2014, do tipo menor preço global, para "Contratação de empresa especializada para reforma da sala de coordenação da Escola de Engenharia, localizada no bloco II junto ao campus da FUMEP", a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação. Os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no endereço supracitado.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (19) 3412-1100 ramal 107, Fax: (19) 3412-1108, Sr. Edson Barbosa.

Piracicaba, 20 de maio de 2014.

Edson Barbosa  
Presidente da Comissão de Licitação

CENTRO COMUNITÁRIO  
MONTE ALEGRE

Declaração de Utilidade Pública Pela Câmara Municipal de Piracicaba.  
Lei nº 4.040 de 02 Abril de 1996.

CNPJ 96.508.841/0001-83

Av. Comendador Pedro Morganti, 155 – Monte Alegre – Piracicaba – SP  
CEP 13415-0000

Piracicaba, 19 de Maio de 2014

Assunto: Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

Nos termos do Artigo 11 do Estatuto Social, são convocados para Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 01 de Junho de 2014 das 09 horas às 12 horas em sua sede social, os associados da associação denominada Centro Comunitário Monte Alegre deverão comparecerem para discutirem e deliberarem a ordem do dia:

Eleição de diretoria;  
Posse de membros eleitos;  
Entre outros.

Jean William Pereira  
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito  
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

DIGA NÃO  
AO

TRABALHO  
INFANTIL



NÃO DOE MOEDAS  
NOS SEMÁFOROS!